ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1658 | Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
GABINETE.....01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.105, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cianorte para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência e previdência.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção Única

Da Receita Total

Art. 2º. A receita orçamentária, decorrente da arrecadação tributária própria, das receitas de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, da prestação de serviços, de transferências correntes e demais receitas correntes e de capital, conforme legislação vigente abrangendo a Administração Direta e a Administração Indireta, para o exercício de 2020, é estimada em R$ 352.973.745,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais), que descontados os valores retidos para o FUNDEB e demais deduções, somam uma receita líquida na importância de R$ 328.783.000,00 (trezentos e vinte e oito milhões e setecentos e oitenta e três mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes			R$	287.748.245,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$	73.819.925,00		
Receita de Contribuições	R$	12.082.500,00		
Receita Patrimonial	R$	3.186.500,00		
Receita Agropecuária	R$	25.000,00		
Receita de Serviços	R$	241.500,00		
Transferências Correntes	R$	197.958.620,00		
Outras Receitas Correntes	R$	434.200,00		
(-) Dedução por Descontos IPTU e para Formação do FUNDEB	R$	(24.190.745,00)		
Receitas Correntes Líquidas			R$	263.557.500,00
Receitas de Capital			R$	24.942.500,00
Operação de Crédito	R$	18.200.000,00		
Alienação de Bens Móveis	R$	189.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	R$	4.410.000,00		
Transferências de Capital	R$	2.143.500,00		
TOTAL (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)			R$	288.500.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI

Receitas Correntes			R$	16.670.000,00
Receita de Contribuições	R$	8.941.000,00		
Receita Patrimonial	R$	5.239.000,00		
Outras Receitas Correntes	R$	2.490.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			R$	23.613.000,00
Receitas de Capital			R$	0,00
Alienação de Bens	R$	0,00		
TOTAL (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)			R$	40.283.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS			R$	328.783.000,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção Única

Da Despesa Total

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo a legislação em vigor e assim distribuída conforme a seguinte classificação institucional:

	PODER LEGISLATIVO			R$	4.300.000,00
01	Câmara Municipal	R$	4.300.000,00		
	DO EXECUTIVO				
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			R$	284.200.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R$	3.883.650,00		
03	Procuradoria Jurídica	R$	1.675.000,00		
04	Assessoria de Planejamento	R$	330.000,00		
05	Secretaria de Finanças	R$	7.614.700,00		
06	Secretaria de Administração	R$	18.965.510,00		
07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R$	16.727.840,00		
08	Secretaria de Saúde	R$	97.381.585,00		
09	Secretaria de Educação	R$	77.610.290,00		
10	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário	R$	1.412.400,00		
11	Secretaria de Esportes e Lazer	R$	4.701.400,00		
12	Secretaria de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços	R$	1.610.500,00		
13	Secretaria de Assistência Social	R$	16.721.930,00		

14	Secretaria de Meio Ambiente.....	R$	6.013.665		
15	Secretaria de Serviços Municipais.....	R$	28.174.300,00		
16	Secretaria de Integração Governamental.....	R$	146.000,00		
17	Reserva de Contingência.....	R$	1.231.230,00		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			R$	40.283.000,00
01	Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais do Município de Cianorte.....	R$	40.283.000,00		
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS			R$	328.783.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) da despesa fixada para a Administração Direta, utilizando como recursos para cobertura, os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

II - efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações constantes do orçamento da Administração Indireta até o limite de 10 % (dez por cento) de sua despesa fixada, utilizando como recursos para cobertura os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

III - suplementar as respectivas dotações com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado nas respectivas fontes de receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - suplementar as respectivas dotações com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 8º, da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

Parágrafo Único: Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos III, IV e V não serão computados para efeito do limite fixado nos incisos I e II deste artigo.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a Corrigir os valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Cianorte, referentes à Administração Direta e a Administração Indireta, bimestralmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.

Art. 6º - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 10% da despesa autorizada no âmbito do Poder Legislativo por ato do Presidente da Câmara Municipal de Cianorte.

Parágrafo Único: O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de cinco dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A execução orçamentária seguirá o disposto na Lei Municipal nº 5.053, de 27 de junho de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e suas alterações.

Art. 8º - Os créditos adicionais especiais autorizados no exercício financeiro de 2019 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.819.925,00	Legislativa	4.300.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.373.500,00	Administração	30.524.350,00
Contribuições	12.082.500,00	Defesa Nacional	439.300,00
Receita Patrimonial	3.186.500,00	Segurança Pública	1.262.000,00
Receita Agropecuária	25.000,00	Assistência Social	16.718.930,00
Receita de Serviços	241.500,00	Saúde	97.380.585,00
Transferências Correntes	197.958.620,00	Educação	76.392.290,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-22.764.745,00	Cultura	1.216.000,00
Outras Receitas Correntes	434.200,00	Urbanismo	28.960.740,00
Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-52.500,00	Gestão Ambiental	6.294.665,00
Operações de Crédito	18.200.000,00	Agricultura	2.027.400,00
Alienação de Bens	4.599.000,00	Indústria	867.100,00
Transferências de Capital	2.143.500,00	Comércio e Serviços	743.400,00
		Transporte	10.377.100,00
		Desporto e Lazer	4.701.400,00
		Encargos Especiais	5.063.510,00
		Reserva de Contingência	1.231.230,00
TOTAL	**288.500.000,00**	**TOTAL**	**288.500.000,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	287.748.245,00	287.748.245,00	**DESPESAS CORRENTES**		257.040.730,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.426.000,00	-1.426.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.030.089,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-22.764.745,00	-22.764.745,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.500.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.819.925,00	73.819.925,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.510.641,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.373.500,00	-1.373.500,00			
Contribuições	12.082.500,00	12.082.500,00			
Receita Patrimonial	3.186.500,00	3.186.500,00			
Receita Agropecuária	25.000,00	25.000,00			
Receita de Serviços	241.500,00	241.500,00			
Transferências Correntes	197.958.620,00	197.958.620,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-22.764.745,00	-22.764.745,00			
Outras Receitas Correntes	434.200,00	434.200,00			
Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-52.500,00	-52.500,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		6.516.770,00
TOTAL		263.557.500,00	TOTAL		263.557.500,00
SUPERAVIT		6.516.770,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		250.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		30.228.040,00
Receitas de Capital		730.000,00	INVESTIMENTOS	28.928.040,00	
Receitas de Capital		864.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.300.000,00	
Receitas de Capital		2.400.000,00			
Receitas de Capital		13.000,00			
Receitas de Capital		15.000.000,00			
Receitas de Capital		800.000,00			
Receitas de Capital		4.599.000,00			
Receitas de Capital		286.500,00			
Operações de Crédito	15.000.000,00				
Operações de Crédito	2.400.000,00				
Operações de Crédito	800.000,00				
Alienação de Bens	4.599.000,00				
Transferências de Capital	730.000,00				
Transferências de Capital	250.000,00				
Transferências de Capital	864.000,00				
Transferências de Capital	286.500,00				
Transferências de Capital	13.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.231.230,00**
TOTAL		**31.459.270,00**	**TOTAL**		**31.459.270,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	263.557.500,00	DESPESAS CORRENTES	257.040.730,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.942.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	30.228.040,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.231.230,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**288.500.000,00**	**TOTAL**	**288.500.000,00**

www.elotech.com.br 17/12/2019Pág. 1

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	287.748.245,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.426.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-22.764.745,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.819.925,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.373.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	66.919.425,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-1.373.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.836.100,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.836.100,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.750.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	7.750.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	7.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	250.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	86.100,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	86.100,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	84.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	84.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	2.100,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	2.100,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	59.059.555,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-1.373.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	43.615.305,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-1.300.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.415.305,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-1.300.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	35.000.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-1.300.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	267.540,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.675.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	472.765,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.200.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	4.200.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	15.444.250,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-73.500,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.444.250,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	-73.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	14.700.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	-73.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	105.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	550.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	89.250,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	23.770,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	23.770,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	23.770,00
1.1.1.9.01.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Principal	23.770,00
1.1.1.9.01.1.1.01.00.00.00.00.	Outros Impostos - Principal	23.770,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	6.854.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.674.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.674.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.674.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.075.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	31.500,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	436.500,00

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	131.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.180.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.180.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.180.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	700.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	20.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	400.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	46.500,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	46.500,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	46.500,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	46.500,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	5.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	30.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	12.082.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.082.500,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.082.500,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	12.000.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	50.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	3.186.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	273.650,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.650,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	13.650,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.050,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.500,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.100,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	260.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	260.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	260.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	2.662.850,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	2.661.800,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	2.640.800,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.640.800,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Livres	1.365.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos do Bloco de Custeio	182.250,00
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00.	Remuneração de Depósitos do Bloco de Custeio	81.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00.	Remuneração de Depósitos do Bloco de Investimentos em Saúde	91.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Outras Contas Vinculadas à Saúde	10.250,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.	REMUNERACAO DE DEPOSITOS EDUCACAO	230.450,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários do Salário Educação	94.500,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos do PNAE	7.350,00
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos do PNATE	4.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00.	Rem. de Depósitos Bancários de Outros Recursos da Educação	124.400,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00.	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	21.050,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00.	Rem. Dep. Banc. Bl. Financiamento Proteção Social Básica	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00.	Rem. de Depósitos Bl. Componente p/ Qualificação da Gestão	2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.02.01.00.00.	Rem. de Depósitos Bl. Componente p/ Qualificação da Gestão	500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.02.02.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários do IGD-SUAS	500,00
1.3.2.1.00.1.1.04.02.03.00.00.	Rem Dep. Banc. Bl. Comp. Gestão do Programa Bolsa Família	1.500,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Bl. de Média e Alta Complexidade	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.05.00.00.00.	Rem. de Depósitos Banc. Outras Contas da Assistência Social	5.550,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00.	Rem. de Depósitos Bancários de Outros Recursos Vinculados	842.050,00
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00.00.00.	Rem. de Depósitos Bancários de Recursos da Alienação de Bens	105.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos do Royalties	21.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.03.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos da COSIP	262.500,00
1.3.2.1.00.1.1.05.04.00.00.00.	Rem. de Dep. Bancários de Recursos dasTaxas p/ Poder Polícia	99.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.05.00.00.00.	Rem. de Dep. Banc. de Rec. das Taxas Prestação de Serviços	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.06.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos da CIDE	1.050,00
1.3.2.1.00.1.1.05.07.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos do Funrebom	73.500,00
1.3.2.1.00.1.1.05.08.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec.Doações da Sanepar	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.10.00.00.00.	Rem. de Dep. Banc.de Recursos de Operação de Crédito	200.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05.11.00.00.00.	Rem. de Dep. Bancários de Recursos da Gerência de Trânsito	50.000,00
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00.00.00.	Juros de Títulos de Renda	21.000,00
1.3.2.1.00.5.1.00.00.00.00.00.	Juros de Títulos de Renda - Principal	21.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	1.050,00
1.3.2.2.00.1.0.00.00.00.00.00.	Dividendos	1.050,00
1.3.2.2.00.1.1.00.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	1.050,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Naturais	250.000,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração de Recursos Hídricos	250.000,00
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	250.000,00
1.3.4.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	250.000,00
1.3.4.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	250.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	25.000,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	25.000,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	25.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	241.500,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	225.750,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	210.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.750,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.750,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.750,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.750,00
1.6.2.0.04.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Aeroportuários	15.750,00
1.6.2.0.04.1.0.00.00.00.00.00.	Tarifa Aeroportuária	15.750,00
1.6.2.0.04.1.1.00.00.00.00.00.	Tarifa Aeroportuária - Principal	15.750,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	197.958.620,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-22.764.745,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	95.336.820,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-10.244.245,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	95.336.820,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-10.244.245,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	54.701.225,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-10.160.245,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	49.908.725,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-9.981.745,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	49.908.725,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-9.981.745,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.100.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	2.100.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.800.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.800.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	892.500,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-178.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	892.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-178.500,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	514.500,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	42.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	42.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	472.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	472.500,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	34.696.215,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	8.038.700,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	8.038.700,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS p/ Bloco de Atenção Básica	2.268.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências do SUS p/ Bloco de Atenção Básica	4.975.200,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	Transferências do SUS para Custeio de Atenção à Saúde Bucal	795.500,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	26.086.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	26.086.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00.	Limite Financeiro de MAC Ambulatorial e Hospitalar	21.000.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00.	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	3.200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00.	Componente SAMU 192	876.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00.00.00.	Atenção de Média e Alta Complexidade-Apoio à Implementação da Rede Cegonha	10.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00.	Transferências do SUS para Programa Agente Comunitário de Saúde	1.000.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	571.515,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	571.515,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00.	Componentes da Vigilância Sanitária	571.515,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	4.074.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	2.940.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.940.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	997.500,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	997.500,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	136.500,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	136.500,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	420.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-84.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	420.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-84.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	420.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-84.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	720.880,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	720.880,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	720.880,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências do FNAS para o Piso Básico Fixo	296.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00.00.00.	Transferências do FNAS para o Piso Básico Fixo	296.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00.	Transferencias do FNAS - Média e Alta Complexidade	286.230,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00.00.00.	Transferencias do FNAS - Média e Alta Complexidade	286.230,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	Componente para Implantação de Ações e Serviços (SUAS)	109.200,00
1.7.1.8.12.1.1.03.02.00.00.00.	Componente para Implantação de Ações e Serviços (SUAS)	21.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.03.00.00.00.	Comp. Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único (SUAS)	88.200,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Transferências do FNAS	29.450,00
1.7.1.8.12.1.1.04.02.00.00.00.	Transferências do FNAS p/ Programa Ações Estratégicas PETI	9.500,00
1.7.1.8.12.1.1.04.03.00.00.00.	Transferências do FNAS p/ Programa BPC na Escola	4.950,00
1.7.1.8.12.1.1.04.05.00.00.00.	Transferências do FNAS para Programas e Atendimento ao Idoso	15.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	210.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	210.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	210.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	210.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.095.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-12.520.500,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	69.095.800,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-12.520.500,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	62.707.500,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-12.520.500,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	46.191.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-9.238.200,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	46.191.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-9.238.200,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	15.750.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-3.150.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.750.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-3.150.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	661.500,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-132.300,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	661.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-132.300,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	105.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	105.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	2.138.300,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	2.138.300,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.138.300,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências do Estado p/ Bl. de Média e Alta Complexidade	1.827.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências do Estado p/ Bl. de Vigilância em Saúde	84.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	Transferências do Estado p/ Bl. Assistência de Farmacêutica	10.920,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	Transferências do Estado para Gestão do SUS	16.380,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00.	Transferências do Estado p/ Bl. De Atenção Básica	200.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.000,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00.00.00.	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	30.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	4.220.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	4.220.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	4.220.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências para o Programa Transporte Escolar Estadual	770.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências do Detrân - Convênio nº 001/2015	3.450.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	70.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	70.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas - Principal	70.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.376.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	33.376.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	31.076.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	31.076.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	31.076.000,00
1.7.5.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Multigovernamentais	2.300.000,00
1.7.5.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Multigovernamentais	2.300.000,00
1.7.5.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	2.300.000,00
1.7.5.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Consórcio Público/Projeto Qualificação de Acesso	2.300.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas	80.000,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas	80.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	80.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	434.200,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-52.500,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	255.700,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Descontos Concedidos	-52.500,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	146.500,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Descontos Concedidos	-52.500,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	146.500,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Descontos Concedidos	-52.500,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	146.500,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Descontos Concedidos	-52.500,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	109.200,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	109.200,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	109.200,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	10.500,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.500,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.500,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.500,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	10.500,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	10.500,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias	10.500,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	157.500,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00.	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	157.500,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência	157.500,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	157.500,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	24.942.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	18.200.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200.000,00
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	2.400.000,00
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	2.400.000,00
2.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	2.400.000,00
2.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	2.400.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.800.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.800.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	15.800.000,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00.	Op. de Créditos Internas p/ Prog. de Infraestrutura Urbana	800.000,00
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00.	FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	15.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	4.599.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	189.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	189.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	189.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	189.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	4.410.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	4.410.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	4.410.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	2.143.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	2.130.500,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.130.500,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	730.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	730.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	730.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.400.500,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	1.400.500,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.400.500,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	Transf. Convênios da União Dest. Prog. de Assistência Social	250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00.	Tranferência de Convênios Destinados a Programas da Agricultura	286.500,00
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00.	Tranf. Convênios da União Dest. a Projetos Esportivos	864.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	13.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	13.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	13.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	13.000,00
2.4.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	Transferências do Estado para Assistência Farmacêutica	13.000,00
	Total:	**288.500.000,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	287.748.245,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.426.000,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-22.764.745,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.819.925,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-1.373.500,00
Contribuições	12.082.500,00
Receita Patrimonial	3.186.500,00
Receita Agropecuária	25.000,00
Receita de Serviços	241.500,00
Transferências Correntes	197.958.620,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-22.764.745,00
Outras Receitas Correntes	434.200,00
Outras Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-52.500,00
Receitas de Capital	24.942.500,00
Operações de Crédito	18.200.000,00
Alienação de Bens	4.599.000,00
Transferências de Capital	2.143.500,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Legislativo			
Câmara Municipal	4.170.000,00	130.000,00	4.300.000,00
Gabinete do Prefeito			
Gabinete do Prefeito	1.137.150,00		1.137.150,00
Controle Interno	142.500,00		142.500,00
Assessoria de Comunicação	1.436.500,00		1.436.500,00
Secretaria Especial de Gabinete	152.500,00		152.500,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	715.000,00	300.000,00	1.015.000,00
Procuradoria Jurídica			
Gabinete do Procurador	1.675.000,00		1.675.000,00
Assessoria de Planejamento			
Gabinete do Assessor	330.000,00		330.000,00
Secretaria de Finanças			
Gabinete do Secretário	1.749.000,00	1.300.000,00	3.049.000,00
Divisão de Contabilidade	688.000,00		688.000,00
Divisão de Tesouraria	811.000,00		811.000,00
Divisão de Receitas Imobiliárias	688.200,00		688.200,00
Divisão de Receitas Diversas	788.000,00		788.000,00
Divisão de Processamento de Dados	122.300,00		122.300,00
Divisão de Dívida Ativa	212.000,00		212.000,00
Divisão de Fiscalização	736.000,00		736.000,00
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PUBLICO	390.200,00	130.000,00	520.200,00
Secretaria de Administração			
Gabinete do Secretário	16.085.010,00	104.000,00	16.189.010,00
Divisão de Material	1.050.000,00		1.050.000,00
Divisão de Recursos Humanos	424.200,00		424.200,00
Divisão de Licitações	894.000,00		894.000,00
Divisão de Tecnologia de Informação	348.300,00	60.000,00	408.300,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
Gabinete do Secretário	155.000,00		155.000,00
Divisão de Trânsito	3.338.100,00	1.230.000,00	4.568.100,00
Divisão de Habitação e Urbanismo	715.000,00		715.000,00
Div. de Obras e Serviços de Engenharia	1.490.500,00	9.056.240,00	10.546.740,00
Divisão de Cadastro Técnico	575.000,00		575.000,00
Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM	148.000,00	20.000,00	168.000,00
Secretaria de Saúde - FMS			
Gabinete do Secretário	561.960,00		561.960,00
Divisão de Atenção Básica a Saúde	24.360.120,00	782.500,00	25.142.620,00
Divisão de Atenção Especializada	54.488.000,00	90.000,00	54.578.000,00
Divisão de Vigilância em Saúde	3.546.965,00	150.000,00	3.696.965,00
Divisão de Administração da Sec de Saúde	1.361.100,00	5.521.000,00	6.882.100,00
Divisão Financeira da Sec. de Saúde	297.600,00		297.600,00
Divisão de Assistência Farmacêutica	4.130.520,00	15.600,00	4.146.120,00
Divisão de Saúde Mental	2.051.020,00	25.200,00	2.076.220,00
Secretaria de Educação			
Gabinete do Secretário	610.240,00	0,00	610.240,00
Divisão de Ensino Fundamental	33.526.000,00	4.800.000,00	38.326.000,00
Divisão de Educação Infantil	24.849.000,00	2.700.000,00	27.549.000,00
Divisão Financeira da Sec de Educação	436.000,00	1.000,00	437.000,00
Divisão de Cultura	816.000,00	400.000,00	1.216.000,00
Divisão de Alimentação Escolar	1.562.850,00	0,00	1.562.850,00
Divisão de Transporte Escolar	7.909.200,00	0,00	7.909.200,00
Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário			

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Gabinete do Secretário	169.100,00	0,00	169.100,00
Divisão de Abast. e Fomento Agropecuário	211.800,00	0,00	211.800,00
Divisão de Assuntos Comunitários Rurais	142.500,00	0,00	142.500,00
Divisão de Inspeção Municipal	217.500,00	0,00	217.500,00
Fundo de Desenvolvimento Rural	355.000,00	316.500,00	671.500,00
Secretaria de Esportes e Lazer			
Gabinete do Secretário	230.000,00		230.000,00
Divisão de Esportes e Lazer	3.334.600,00	1.136.800,00	4.471.400,00
Sec. Ind. Com. Vest. Turismo e Serviços			
Gabinete do Secretário	308.500,00		308.500,00
Divisão de Indústria	538.600,00	20.000,00	558.600,00
Divisão de Comércio, Serviços e Turismo	654.800,00		654.800,00
Divisão do Vestuário	88.600,00		88.600,00
Secretaria Mun. de Assistência Social			
Gabinete do Secretário	3.751.500,00	0,00	3.751.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	11.197.730,00	1.300.200,00	12.497.930,00
Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente	138.500,00	39.000,00	177.500,00
Fundo Municipal do Idoso	15.000,00		15.000,00
Fundo Munic. de Assistência Social		0,00	0,00
Fundo M. de Políticas Públicas s/ Drogas	280.000,00	0,00	280.000,00
Secretaria de Meio Ambiente			
Gabinete do Secretário	165.000,00	0,00	165.000,00
Divisão de Meio Ambiente	1.991.000,00	0,00	1.991.000,00
Divisão de Educação Ambiental	198.000,00	0,00	198.000,00
Divisão de Vigilância Ambiental	700.000,00	0,00	700.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.119.665,00	580.000,00	2.699.665,00
Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos	240.000,00	20.000,00	260.000,00
Secretaria de Serviços Municipais			
Gabinete do Secretário	1.744.800,00		1.744.800,00
Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas	5.809.000,00		5.809.000,00
Divisão de Serviços Municipais	17.676.500,00		17.676.500,00
Divisão de Consevação de Obras	2.944.000,00		2.944.000,00
Secretaria de Integração Governamental			
Gabinete do Secretário	146.000,00		146.000,00
Reserva de Contingência			
Reserva de Contingênia	1.231.230,00		1.231.230,00
	257.040.730,00	**30.228.040,00**	**288.500.000,00**

www.elotech.com.br 19/12/2019Pág. 2

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 Legislativo

Unidade: 01001 Câmara Municipal

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.170.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.235.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.101.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	141.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	141.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.610.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.610.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	350.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		134.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	134.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			935.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		935.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	95.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	95.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			130.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	130.000,00		

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Total Unidade:	**4.300.000,00**

Total da Unidade.....: 4.300.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 02001 Gabinete do Prefeito

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.137.150,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			872.550,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		829.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	735.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	735.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	89.250,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		43.050,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.050,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.050,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			264.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		264.600,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.350,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.350,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	168.000,00		
			Total Unidade:	**1.137.150,00**

Total da Unidade.....: 1.137.150,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 02002 Controle Interno

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			142.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			132.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		117.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	117.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		

Total Unidade: 142.500,00

Total da Unidade.....: 142.500,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 02003 Assessoria de Comunicação

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.436.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			515.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		439.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	434.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	434.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		76.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			921.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		921.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	42.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	820.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	820.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		

Total Unidade: 1.436.500,00

Total da Unidade.....: 1.436.500,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 02004 Secretaria Especial de Gabinete

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			152.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			142.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		142.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
			Total Unidade:	**152.500,00**

Total da Unidade.....: 152.500,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 02005 Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			715.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			715.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		715.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	315.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	315.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			300.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			300.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00		

Total Unidade: 1.015.000,00

Total da Unidade.....: 1.015.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 03 Procuradoria Jurídica

Unidade: 03001 Gabinete do Procurador

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.675.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.193.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.063.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	962.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	962.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		130.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			482.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		482.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	47.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
			Total Unidade:	**1.675.000,00**

Total da Unidade.....: 1.675.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 04 Assessoria de Planejamento

Unidade: 04001 Gabinete do Assessor

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			330.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			291.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		261.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
			Total Unidade:	**330.000,00**

Total da Unidade.....: 330.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 Secretaria de Finanças

Unidade: 05001 Gabinete do Secretário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.749.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			143.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		143.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.500.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			106.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		106.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.300.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.300.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.300.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.300.000,00		
			Total Unidade:	**3.049.000,00**

Total da Unidade.....: 3.049.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 Secretaria de Finanças

Unidade: 05002 Divisão de Contabilidade

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			688.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			594.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		504.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	504.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	504.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		90.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			94.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		94.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	38.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
			Total Unidade:	**688.000,00**

Total da Unidade.....: 688.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 Secretaria de Finanças

Unidade: 05003 Divisão de Tesouraria

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			811.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			245.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		223.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	207.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		22.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			566.000,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		0,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		565.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	19.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	475.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	475.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
			Total Unidade:	**811.000,00**

Total da Unidade.....: 811.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 Secretaria de Finanças

Unidade: 05004 Divisão de Receitas Imobiliárias

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			688.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			580.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		513.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	511.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		67.100,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			108.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		108.100,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	53.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.600,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
			Total Unidade:	**688.200,00**

Total da Unidade.....: 688.200,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 Secretaria de Finanças

Unidade: 05005 Divisão de Receitas Diversas

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			788.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			523.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		461.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	445.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		62.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			264.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		264.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	44.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00		
			Total Unidade:	**788.000,00**

Total da Unidade.....: 788.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 Secretaria de Finanças

Unidade: 05006 Divisão de Processamento de Dados

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			122.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		72.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.500,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		7.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.300,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
			Total Unidade:	**122.300,00**

Total da Unidade.....: 122.300,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 Secretaria de Finanças

Unidade: 05007 Divisão de Dívida Ativa

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			212.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			128.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		113.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			84.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00		
			Total Unidade:	**212.000,00**

Total da Unidade.....: 212.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 Secretaria de Finanças

Unidade: 05008 Divisão de Fiscalização

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			736.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			620.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		520.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	515.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	515.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			116.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		116.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
			Total Unidade:	**736.000,00**

Total da Unidade.....: 736.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 05 Secretaria de Finanças

Unidade: 05009 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PUBLICO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			390.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			249.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		223.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	213.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		26.800,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.800,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			140.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.400,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	18.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.900,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			130.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00		
501	Alienação de Ativos	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
			Total Unidade:	**520.200,00**

Total da Unidade.....: 520.200,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 Secretaria de Administração

Unidade: 06001 Gabinete do Secretário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.085.010,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.464.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.296.700,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.780.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.780.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	22.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.377.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.377.700,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		168.100,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	168.100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.620.210,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.220.210,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	157.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.700,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	147.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	147.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	380.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.328.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.128.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	177.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	73.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	104.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.016.510,00		
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não-Previdênc	5.460,00		
512	CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B)	1.050,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.010.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.400.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.400.000,00		

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

501	Alienação de Ativos	2.400.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			104.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			104.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		104.000,00	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
501	Alienação de Ativos	100.000,00		
			Total Unidade:	**16.189.010,00**

Total da Unidade.....: 16.189.010,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 Secretaria de Administração

Unidade: 06002 Divisão de Material

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.050.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			520.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		456.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	435.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	435.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		64.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			530.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		530.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	69.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	140.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00		
			Total Unidade:	**1.050.000,00**

Total da Unidade.....: 1.050.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 Secretaria de Administração

Unidade: 06003 Divisão de Recursos Humanos

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			424.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			318.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		285.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		33.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			106.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		106.200,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.200,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00		
			Total Unidade:	**424.200,00**

Total da Unidade.....: 424.200,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 Secretaria de Administração

Unidade: 06004 Divisão de Licitações

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			894.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			797.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		690.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	689.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	689.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		107.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			96.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		96.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	75.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade:	**894.000,00**

Total da Unidade.....: 894.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 06 Secretaria de Administração

Unidade: 06005 Divisão de Tecnologia de Informação

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			348.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			175.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		165.700,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.700,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			172.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		172.600,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.600,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
			Total Unidade:	**408.300,00**

Total da Unidade.....: 408.300,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Unidade: 07001 Gabinete do Secretário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			155.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			143.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		143.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
			Total Unidade:	**155.000,00**

Total da Unidade.....: 155.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Unidade: 07002 Divisão de Trânsito

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.338.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			731.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		81.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	81.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.607.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.607.100,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	670.000,00		
509	Gerenciamento do Trânsito	600.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.830.000,00		
509	Gerenciamento do Trânsito	1.750.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.230.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.230.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.230.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	680.000,00		
509	Gerenciamento do Trânsito	650.000,00		
621	Execução de Pavimentação e Recape de Vias Públicas	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00		
509	Gerenciamento do Trânsito	500.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
			Total Unidade:	**4.568.100,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Total da Unidade.....:	4.568.100,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Unidade: 07003 Divisão de Habitação e Urbanismo

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			715.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			578.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		491.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	485.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	485.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		87.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	87.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			137.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		137.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
			Total Unidade:	**715.000,00**

Total da Unidade.....: 715.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Unidade: 07004 Div. de Obras e Serviços de Engenharia

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.490.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			975.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		50.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	775.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		125.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			515.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		150.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		365.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	47.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	172.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.056.240,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.056.240,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00		
627	FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E A	1.000.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.056.240,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.036.240,00		
501	Alienação de Ativos	1.574.000,00		
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não-Previdênc	530.040,00		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C	2.200.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00		

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00
512	CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B)	105.000,00
621	Execução de Pavimentação e Recape de Vias Públicas	800.000,00
623	PARANACIDADE/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇ	0,00
625	PARANACIDADE/Galerias Pluviais	0,00
627	FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E A	2.777.200,00
830	SEDU/PARANACIDADE-Construção de Praças	0,00
833	MIN. INT./Pavimentação da Via Marginal PR 323	0,00
843	MIN. TURISMO-Reforma e Ampliação da Praça Itamar Or	0,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00

Total Unidade: 10.546.740,00

Total da Unidade.....: 10.546.740,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Unidade: 07005 Divisão de Cadastro Técnico

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			575.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			509.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		436.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	426.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	426.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		72.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			66.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
			Total Unidade:	**575.000,00**

Total da Unidade.....: 575.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Unidade: 07006 Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			148.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			148.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		148.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
515	FUNREBOM	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.000,00		
515	FUNREBOM	53.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00		
515	FUNREBOM	75.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
515	FUNREBOM	20.000,00		

Total Unidade: 168.000,00

Total da Unidade.....: 168.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 Secretaria de Saúde - FMS

Unidade: 08001 Gabinete do Secretário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			561.960,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			509.334,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		493.584,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	458.640,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	458.640,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.944,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	34.944,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.750,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.750,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	15.750,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.626,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.626,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.196,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	14.196,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.840,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	21.840,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.710,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	7.560,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	0,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Repasses E	3.150,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.880,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	3.780,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	0,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Repasses E	2.100,00		
			Total Unidade:	**561.960,00**

Total da Unidade.....: 561.960,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 Secretaria de Saúde - FMS

Unidade: 08002 Divisão de Atenção Básica a Saúde

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.360.120,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.764.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.287.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.278.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	9.143.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	6.135.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	677.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	500.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	177.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	331.500,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	331.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.477.250,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.477.250,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	1.937.250,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	540.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.595.370,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		198.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	198.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	198.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		525.000,00	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	525.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	200.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	325.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.872.370,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.109.200,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	1.109.200,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	185.640,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	185.640,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.930,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	793.800,00		
346	Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificaçã	0,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	780.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Repasses E	87.130,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	128.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	0,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	128.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	195.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	195.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.292.800,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	464.100,00		
346	Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificaçã	0,00		

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	703.700,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Repasses E	125.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	179.800,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	37.800,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	142.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	120.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			782.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			782.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		782.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00		
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saú	500.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.500,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	52.500,00		
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saú	230.000,00		
			Total Unidade:	**25.142.620,00**

Total da Unidade.....: 25.142.620,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 Secretaria de Saúde - FMS

Unidade: 08003 Divisão de Atenção Especializada

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			54.488.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.464.200,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.200.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.200.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	1.400.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	800.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.594.200,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.611.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	6.775.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	836.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	978.200,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	978.200,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.670.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.670.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	1.670.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.023.800,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		822.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	822.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	780.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	42.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		8.460.000,00	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	260.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.200.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	3.800.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	4.400.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.741.800,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	625.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	625.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.100,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	7.100,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	305.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	305.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	100.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.562.000,00		
2	Vinculado	0,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	9.322.000,00		

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

347	Projeto Qualidade de Acesso	2.300.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	17.913.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Repasses E	1.827.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	97.500,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	97.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.200,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	5.200,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	15.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			90.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		0,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	0,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saú	70.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	0,00		
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saú	20.000,00		
			Total Unidade:	**54.578.000,00**

Total da Unidade.....: 54.578.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 Secretaria de Saúde - FMS

Unidade: 08004 Divisão de Vigilância em Saúde

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.546.965,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.658.565,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.268.565,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.121.965,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	1.260.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	349.015,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	428.950,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Repasses E	84.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.600,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	73.600,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	62.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	22.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		390.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	390.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			888.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		888.400,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	327.600,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	327.600,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	0,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	176.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	0,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	76.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	42.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	0,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	100.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.800,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	0,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	1.500,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.300,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			150.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00	

Total Unidade: **3.696.965,00**

Total da Unidade.....: 3.696.965,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 Secretaria de Saúde - FMS

Unidade: 08005 Divisão de Administração da Sec de Saúde

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.361.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			619.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		520.800,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	513.450,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	513.450,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	2.100,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	5.250,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		98.700,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.700,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	98.700,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			741.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		741.600,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	81.900,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	81.900,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	4.200,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.500,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	200.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	10.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	250.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	180.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.521.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.521.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.521.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	0,00		
627	FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E A	5.500.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	21.000,00		
			Total Unidade:	**6.882.100,00**

Total da Unidade.....: 6.882.100,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 Secretaria de Saúde - FMS

Unidade: 08006 Divisão Financeira da Sec. de Saúde

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			297.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			272.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		248.600,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	240.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.600,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	7.600,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		24.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	24.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		0,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	21.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	21.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		

Total Unidade: 297.600,00

Total da Unidade.....: 297.600,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 Secretaria de Saúde - FMS

Unidade: 08007 Divisão de Assistência Farmacêutica

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.130.520,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.527.950,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		17.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	17.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.237.950,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.155.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	1.155.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	1.050,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	81.900,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	81.900,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		273.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	273.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	273.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.602.570,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.400,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.400,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	5.400,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		5.000,00	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	5.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.592.170,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	126.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	126.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.170,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	5.250,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	0,00		
1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Repasses E	10.920,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	2.400.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.600,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.600,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	1.600,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
1.518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saú	14.000,00		

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Total Unidade:	**4.146.120,00**

Total da Unidade.....: 4.146.120,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 Secretaria de Saúde - FMS

Unidade: 08008 Divisão de Saúde Mental

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.051.020,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.618.290,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.408.020,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.351.970,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	632.310,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	719.660,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.550,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	22.550,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	23.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	10.500,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		210.270,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.270,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	165.270,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	45.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			432.730,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		432.730,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	123.270,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	123.270,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.890,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	64.050,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	21.840,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.090,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.090,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106.680,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	106.680,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.300,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	69.300,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.500,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	10.500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.200,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.200,00		
303	Saúde/perc. vinculado s/rec.de impostos	25.200,00		
			Total Unidade:	**2.076.220,00**

Total da Unidade.....: 2.076.220,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 Secretaria de Educação

Unidade: 09001 Gabinete do Secretário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			610.240,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			445.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		389.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	220.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	26.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		56.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165.240,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		165.240,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.240,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	12.740,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	0,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
			Total Unidade:	**610.240,00**

Total da Unidade.....: 610.240,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 Secretaria de Educação

Unidade: 09002 Divisão de Ensino Fundamental

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.526.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.665.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		320.000,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	320.000,00		
102	FUNDEF 40%	320.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.415.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.240.000,00		
101	FUNDEF 60%	16.000.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	1.500.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	5.740.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	105.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	70.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.930.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.930.000,00		
101	FUNDEF 60%	2.500.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	1.430.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.861.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.861.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.448.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	3.448.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	200.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
107	Salário Educação	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	420.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	420.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	12.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	655.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	610.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	873.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	873.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	0,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.800.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.800.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.800.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.800.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	0,00		
143	FNDE/PAC 2 - Construção de Quadra Escolar (62411)	0,00		
144	FNDE/PAR Nº 32384/2014 - Construção de Escola no Jar	0,00		
145	FNDE/PAR Nº 32385/2014 - Construção de Escola no Res	0,00		
501	Alienação de Ativos	300.000,00		
627	FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E A	4.500.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	0,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
3.139	FNDE/PAR Nº 201302194/2013-Aquisiçaão de mobiliário	0,00		
			Total Unidade:	**38.326.000,00**

Total da Unidade.....: 38.326.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 Secretaria de Educação

Unidade: 09003 Divisão de Educação Infantil

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.849.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.930.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.525.000,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.525.000,00		
102	FUNDEF 40%	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.525.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.530.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.350.000,00		
101	FUNDEF 60%	10.500.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	1.200.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	3.650.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	160.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	20.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.875.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.875.000,00		
101	FUNDEF 60%	1.800.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	325.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	750.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.919.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		735.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	735.000,00		
102	FUNDEF 40%	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	735.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.184.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.750.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	2.750.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	1.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	200.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
131	Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00		
135	FNDE/Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao D	0,00		
142	FNDE/PAR Nº 201306180 - Aquisição de Material Didático	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
3.131	Programa Dinheiro Direto na Escola - Exercícios Anteriores	0,00		
3.135	FNDE/Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao D	0,00		
3.147	FNDE/Brasil Carinhoso-Ampliação do Acesso à Creche	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	460.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	350.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	33.000,00		

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	600.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	0,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	40.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.700.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.700.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.700.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.700.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	0,00		
140	FNDE/Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras	0,00		
501	Alienação de Ativos	300.000,00		
624	PARANACIDADE - Construção de Centros de Educação I	2.400.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	0,00		
142	FNDE/PAR Nº 201306180 - Aquisição de Material Didático	0,00		
3.105	Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores	0,00		
3.141	FNDE/PAR Nº 201400652 - Aquisição de Equipamentos - E	0,00		
			Total Unidade:	**27.549.000,00**

Total da Unidade.....: 27.549.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 Secretaria de Educação

Unidade: 09005 Divisão Financeira da Sec de Educação

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			436.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			395.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		305.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	305.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		90.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	90.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.000,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		0,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.821	MCultura/Caixa-Contrato nº 815996/2014-Reforma do Cen	0,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	32.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	32.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
			Total Unidade:	**437.000,00**

Total da Unidade.....: 437.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 Secretaria de Educação

Unidade: 09006 Divisão de Cultura

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			816.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			646.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		646.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	550.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			400.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00		
627	FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E A	350.000,00		
826	MTurismo/Caixa - Construção do Centro Cultural	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.826	MTurismo/Caixa - Construção do Centro Cultural	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
			Total Unidade:	**1.216.000,00**

Total da Unidade.....: 1.216.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 Secretaria de Educação

Unidade: 09007 Divisão de Alimentação Escolar

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.562.850,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			214.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		184.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	164.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	20.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	30.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.348.850,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.348.850,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	13.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	0,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.304.850,00		
112	MDE/PNAE-Progr.Nac.Alim.Escolar	1.004.850,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
3.112	PNAE - Exercícios Anteriores	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	30.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	0,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
			Total Unidade:	**1.562.850,00**

Total da Unidade.....: 1.562.850,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 Secretaria de Educação

Unidade: 09008 Divisão de Transporte Escolar

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.909.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.585.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.884.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.664.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	2.664.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	200.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		701.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	701.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	701.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.324.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.324.200,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	422.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	422.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	1.000,00		
104	Educação /25% sobre Impostos	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.704.500,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	0,00		
107	Salário Educação	2.094.500,00		
121	PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	110.000,00		
1.013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	500.000,00		
3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	0,00		
3.121	PNATE-Programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00		
31.013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Exercíc	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.192.700,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	22.000,00		
107	Salário Educação	840.000,00		
121	PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	30.700,00		
1.013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	300.000,00		
3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	0,00		
3.121	PNATE-Programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00		
31.013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Exercíc	0,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	4.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
103	Educação /10% s/Transf.Constitucionais	0,00		
136	FNDE/PMCianorte - PTA	0,00		
			Total Unidade:	**7.909.200,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Total da Unidade.....:	7.909.200,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário

Unidade: 10001 Gabinete do Secretário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			169.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			147.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		133.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	133.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		14.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.100,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.600,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		

Total Unidade: 169.100,00

Total da Unidade.....: 169.100,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário

Unidade: 10002 Divisão de Abast. e Fomento Agropecuário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			211.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			177.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		171.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.300,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
			Total Unidade:	**211.800,00**

Total da Unidade.....: 211.800,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário

Unidade: 10003 Divisão de Assuntos Comunitários Rurais

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			142.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			113.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		113.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade:	**142.500,00**

Total da Unidade.....: 142.500,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário

Unidade: 10004 Divisão de Inspeção Municipal

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			217.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			180.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		171.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	146.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		9.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
			Total Unidade:	**217.500,00**

Total da Unidade.....: 217.500,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário

Unidade: 10005 Fundo de Desenvolvimento Rural

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			355.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			355.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		355.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	330.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	330.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			316.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			316.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		316.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316.500,00		
844	MAPA/Aquisição de Escavadeira Hidraulica	286.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
			Total Unidade:	**671.500,00**

Total da Unidade.....: 671.500,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 11 Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 11001 Gabinete do Secretário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			230.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			194.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		189.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade:	**230.000,00**

Total da Unidade.....: 230.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 11 Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 11002 Divisão de Esportes e Lazer

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.334.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.091.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		949.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	891.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	891.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		142.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.243.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.243.600,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	151.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	151.400,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	712.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	712.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	90.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	123.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	937.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	937.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	220.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.136.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.136.800,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.136.800,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.136.800,00		
627	FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E A	172.800,00		
860	ME/Convênio nº 878554/2018-Construção de Piscina Semi	864.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
			Total Unidade:	**4.471.400,00**

Total da Unidade.....: 4.471.400,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 12 Sec. Ind. Com. Vest. Turismo e Serviços

Unidade: 12001 Gabinete do Secretário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			308.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			283.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		283.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	235.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		

Total Unidade: 308.500,00

Total da Unidade.....: 308.500,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 12 Sec. Ind. Com. Vest. Turismo e Serviços

Unidade: 12002 Divisão de Indústria

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			538.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			83.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.600,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.600,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			455.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		455.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	455.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
			Total Unidade:	**558.600,00**

Total da Unidade.....: 558.600,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 12 Sec. Ind. Com. Vest. Turismo e Serviços

Unidade: 12003 Divisão de Comércio, Serviços e Turismo

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			654.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			316.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		308.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	264.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		8.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			338.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		338.300,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	215.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
			Total Unidade:	**654.800,00**

Total da Unidade.....: 654.800,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 12 Sec. Ind. Com. Vest. Turismo e Serviços

Unidade: 12004 Divisão do Vestuário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			88.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			79.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		73.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.300,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.300,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		

Total Unidade: 88.600,00

Total da Unidade.....: 88.600,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 13 Secretaria Mun. de Assistência Social

Unidade: 13001 Gabinete do Secretário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.751.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.329.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.116.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.936.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.936.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	162.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		213.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	213.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.422.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.422.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	154.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	154.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	222.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	222.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	638.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	638.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	41.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
			Total Unidade:	**3.751.500,00**

Total da Unidade.....: 3.751.500,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 13 Secretaria Mun. de Assistência Social

Unidade: 13002 Fundo Municipal de Assistência Social

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.197.730,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.420.250,00
3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		3.780.150,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.780.150,00		
880	Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais -	25.000,00		
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	140.150,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.615.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.226.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.193.500,00		
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	60.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUA	23.500,00		
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	0,00		
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.070.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		413.600,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	413.600,00		
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUA	4.600,00		
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	0,00		
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	8.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	386.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.777.480,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		385.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	385.000,00		
880	Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais -	25.000,00		
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.392.480,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	275.400,00		
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	8.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUA	2.400,00		
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	0,00		
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	363.400,00		
805	FNAS/ACESSUAS	0,00		
816	SUAS/Ações Estratégicas PETI	5.000,00		
828	MDSCF-SNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00		
836	APREDE-CNEAS	0,00		
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assist	4.000,00		
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	93.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUA	0,00		
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	0,00		
939	Bloco de Financiamento da Proteção Especial de Média Com	0,00		
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Famí	31.000,00		

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	29.400,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	196.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.710.000,00		
805	FNAS/ACESSUAS	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.710.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.680,00		
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00		
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	36.680,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	536.000,00		
805	FNAS/ACESSUAS	0,00		
816	SUAS/Ações Estratégicas PETI	5.000,00		
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assist	5.000,00		
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	80.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUA	0,00		
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	0,00		
939	Bloco de Financiamento da Proteção Especial de Média Com	0,00		
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Famí	26.000,00		
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	418.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	418.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.300.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.300.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.300.200,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150.000,00		
627	FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E A	900.000,00		
847	MDS/Reforma do CRAS I	250.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.200,00		
837	MDSCF/CONVÊNIO 817288/2015-Aquisição de Veículo A	0,00		
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assist	12.500,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUA	0,00		
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Famí	32.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00		
			Total Unidade:	**12.497.930,00**

Total da Unidade.....: 12.497.930,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 13 Secretaria Mun. de Assistência Social

Unidade: 13003 Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			138.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			138.500,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		137.500,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00		
880	Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais -	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.000,00		
880	Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais -	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
880	Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais -	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00		
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Médi	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			39.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			39.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00		
880	Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais -	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
			Total Unidade:	**177.500,00**

Total da Unidade.....: 177.500,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 13 Secretaria Mun. de Assistência Social

Unidade: 13004 Fundo Municipal do Idoso

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	5.000,00		

Total Unidade: 15.000,00

Total da Unidade.....: 15.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 13 Secretaria Mun. de Assistência Social

Unidade: 13006 Fundo Munic. de Assistência Social

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
847	MDS/Reforma do CRAS I	0,00		
			Total Unidade:	**0,00**

Total da Unidade.....: 0,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 13 Secretaria Mun. de Assistência Social

Unidade: 13008 Fundo M. de Políticas Públicas s/ Drogas

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			280.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			210.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		210.000,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	210.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		

Total Unidade: 280.000,00

Total da Unidade.....: 280.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 14 Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 14001 Gabinete do Secretário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			165.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			143.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		143.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
			Total Unidade:	**165.000,00**

Total da Unidade.....: 165.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 14 Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 14002 Divisão de Meio Ambiente

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.991.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			983.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		855.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	810.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		128.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	128.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.007.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.007.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	106.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
555	Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	850.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade:	**1.991.000,00**

Total da Unidade.....: 1.991.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 14 Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 14003 Divisão de Educação Ambiental

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			198.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			84.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			114.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	35.000,00		
555	Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
555	Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
			Total Unidade:	**198.000,00**

Total da Unidade.....: 198.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 14 Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 14004 Divisão de Vigilância Ambiental

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			700.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			84.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			616.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		616.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	495.000,00		
			Total Unidade:	**700.000,00**

Total da Unidade.....: 700.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 14 Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 14005 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.119.665,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.119.665,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.119.665,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	355.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	355.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.764.665,00		
555	Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.764.665,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			580.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			580.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		580.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480.000,00		
555	Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	480.000,00		
			Total Unidade:	**2.699.665,00**

Total da Unidade.....: 2.699.665,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 14 Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 14006 Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			240.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			240.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.555	Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Saneamento Bá	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00		
1.555	Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Saneamento Bá	230.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
1.555	Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Saneamento Bá	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1.555	Doações da Sanepar ao Fundo Municipal de Saneamento Bá	10.000,00		

Total Unidade: 260.000,00

Total da Unidade.....: 260.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 15 Secretaria de Serviços Municipais

Unidade: 15001 Gabinete do Secretário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.744.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.450.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.254.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.163.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.163.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		196.300,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	196.300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			294.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		294.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	188.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	188.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade:	**1.744.800,00**

Total da Unidade.....: 1.744.800,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 15 Secretaria de Serviços Municipais

Unidade: 15002 Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.809.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.410.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	714.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	436.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		210.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.399.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.399.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	152.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.800.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.300.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.447.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	187.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.260.000,00		
			Total Unidade:	**5.809.000,00**

Total da Unidade.....: 5.809.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 15 Secretaria de Serviços Municipais

Unidade: 15003 Divisão de Serviços Municipais

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.676.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.624.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.259.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.126.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	310.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.816.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		365.200,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	365.200,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	365.200,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.052.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.052.300,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	346.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	346.800,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.073.500,00		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C	1.200.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	315.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	203.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	355.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.603.000,00		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C	8.945.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	815.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	500.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.343.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00		
			Total Unidade:	**17.676.500,00**

Total da Unidade.....: 17.676.500,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 15 Secretaria de Serviços Municipais

Unidade: 15004 Divisão de Consevação de Obras

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.944.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.887.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.622.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.527.000,00		
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	315.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.212.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		265.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	265.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.057.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.057.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	226.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	226.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	550.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00		
			Total Unidade:	**2.944.000,00**

Total da Unidade.....: 2.944.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 16 Secretaria de Integração Governamental

Unidade: 16001 Gabinete do Secretário

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			146.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			143.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		143.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
			Total Unidade:	**146.000,00**

Total da Unidade.....: 146.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 17 Reserva de Contingência

Unidade: 17099 Reserva de Contingênia

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.231.230,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.231.230,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.231.230,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.231.230,00		
999	Reservas de Contigências	1.231.230,00		
			Total Unidade:	**1.231.230,00**

Total da Unidade.....: 1.231.230,00

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	257.040.730,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.030.089,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.510.641,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.228.040,00
INVESTIMENTOS	28.928.040,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.231.230,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.231.230,00
Total Geral	288.500.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**Legislativo**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	0,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
		0,00	**4.300.000,00**	**0,00**	**4.300.000,00**

Total da Unidade.....: **4.300.000,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**Gabinete do Prefeito**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.868.650,00	0,00	2.868.650,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.710.650,00	0,00	1.710.650,00
04.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	1.289.650,00	0,00	1.289.650,00
04.122.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	142.500,00	0,00	142.500,00
04.124.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	142.500,00	0,00	142.500,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	1.015.500,00	0,00	1.015.500,00
04.131.0005.0.000.	Divulgação Oficial	0,00	1.015.500,00	0,00	1.015.500,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
06.182.0006.0.000.	Cianorte com Segurança	0,00	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
		0,00	**3.883.650,00**	**0,00**	**3.883.650,00**

Total da Unidade.....: **3.883.650,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**Procuradoria Jurídica**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00
04.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
04.122.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	1.322.500,00	0,00	1.322.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
28.846.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	**1.475.000,00**	**200.000,00**	**1.675.000,00**

Total da Unidade.....: 1.675.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**Assessoria de Planejamento**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
04.121.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
		0,00	**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**

Total da Unidade.....: 330.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**Secretaria de Finanças**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.763.700,00	0,00	4.763.700,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
04.123.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	1.208.200,00	0,00	1.208.200,00
04.124.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	1.208.200,00	0,00	1.208.200,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	736.000,00	0,00	736.000,00
04.125.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	736.000,00	0,00	736.000,00
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	122.300,00	0,00	122.300,00
04.126.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	122.300,00	0,00	122.300,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	1.688.200,00	0,00	1.688.200,00
04.129.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	1.688.200,00	0,00	1.688.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.851.000,00	2.851.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
28.843.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
28.846.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
		0,00	**4.763.700,00**	**2.851.000,00**	**7.614.700,00**

Total da Unidade.....: **7.614.700,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**Secretaria de Administração**				
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	16.340.700,00	0,00	16.440.700,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	15.932.400,00	0,00	16.032.400,00
04.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00
04.122.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	100.000,00	15.775.400,00	0,00	15.875.400,00
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	408.300,00	0,00	408.300,00
04.126.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	408.300,00	0,00	408.300,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	439.300,00	0,00	439.300,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	439.300,00	0,00	439.300,00
05.153.0006.0.000.	Cianorte com Segurança	0,00	439.300,00	0,00	439.300,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
06.181.0006.0.000.	Cianorte com Segurança	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.006.510,00	2.006.510,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	2.006.510,00	2.006.510,00
28.846.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.006.510,00	2.006.510,00
		100.000,00	**16.859.000,00**	**2.006.510,00**	**18.965.510,00**

Total da Unidade.....: **18.965.510,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.755.500,00	0,00	2.755.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.755.500,00	0,00	2.755.500,00
04.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
04.122.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	2.600.500,00	0,00	2.600.500,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	20.000,00	148.000,00	0,00	168.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	20.000,00	148.000,00	0,00	168.000,00
06.182.0006.0.000.	Cianorte com Segurança	20.000,00	148.000,00	0,00	168.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	9.012.240,00	0,00	0,00	9.012.240,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	8.962.240,00	0,00	0,00	8.962.240,00
15.451.0022.0.000.	Serviços Públicos de Qualidade	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
15.451.0023.0.000.	Pavimentação e Recapeamento	4.362.240,00	0,00	0,00	4.362.240,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0022.0.000.	Serviços Públicos de Qualidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00
18.541.0020.0.000.	Preservar é Essencial	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	1.730.000,00	2.838.100,00	0,00	4.568.100,00
26.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
26.125.0021.0.000.	Sistema Viário Eficiente	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
26.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
26.365.0021.0.000.	Sistema Viário Eficiente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
26.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
26.366.0021.0.000.	Sistema Viário Eficiente	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
26.453.0000.0.000.	Transportes Coletivos Urbanos	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
26.453.0021.0.000.	Sistema Viário Eficiente	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.781.0021.0.000.	Sistema Viário Eficiente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	1.330.000,00	1.018.100,00	0,00	2.348.100,00
26.782.0021.0.000.	Sistema Viário Eficiente	1.330.000,00	1.018.100,00	0,00	2.348.100,00
26.782.0023.0.000.	Pavimentação e Recapeamento	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.986.240,00	**5.741.600,00**	**0,00**	**16.727.840,00**

Total da Unidade.....: 16.727.840,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**Secretaria de Saúde - FMS**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	6.470.000,00	90.910.585,00	0,00	97.380.585,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.500.000,00	1.944.060,00	0,00	7.444.060,00
10.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	553.560,00	0,00	553.560,00
10.122.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	5.500.000,00	1.390.500,00	0,00	6.890.500,00
10.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	296.600,00	0,00	296.600,00
10.123.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	296.600,00	0,00	296.600,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	730.000,00	24.412.620,00	0,00	25.142.620,00
10.301.0007.0.000.	Saúde para Todos	730.000,00	22.214.130,00	0,00	22.944.130,00
10.301.0008.0.000.	Transporte de Doentes	0,00	2.198.490,00	0,00	2.198.490,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	56.564.220,00	0,00	56.654.220,00
10.302.0009.0.000.	Atendimento Especializado	90.000,00	54.762.220,00	0,00	54.852.220,00
10.302.0026.0.000.	Atendimento Médico de Urgência	0,00	1.802.000,00	0,00	1.802.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	4.146.120,00	0,00	4.146.120,00
10.303.0007.0.000.	Saúde para Todos	0,00	4.146.120,00	0,00	4.146.120,00
10.303.0009.0.000.	Atendimento Especializado	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	150.000,00	3.546.965,00	0,00	3.696.965,00
10.304.0007.0.000.	Saúde para Todos	150.000,00	3.546.965,00	0,00	3.696.965,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		6.470.000,00	**90.910.585,00**	**1.000,00**	**97.381.585,00**

Total da Unidade.....: **97.381.585,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**Secretaria de Educação**				
12.000.0000.0.000.	Educação	7.500.000,00	68.892.290,00	0,00	76.392.290,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	288.740,00	0,00	288.740,00
12.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	288.740,00	0,00	288.740,00
12.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00
12.123.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.562.850,00	0,00	1.562.850,00
12.306.0013.0.000.	Alimentação Escolar	0,00	1.562.850,00	0,00	1.562.850,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	4.800.000,00	40.115.200,00	0,00	44.915.200,00
12.361.0010.0.000.	Construíndo o Futuro	4.800.000,00	32.206.000,00	0,00	37.006.000,00
12.361.0012.0.000.	Transporte Escolar	0,00	7.909.200,00	0,00	7.909.200,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	321.500,00	0,00	321.500,00
12.364.0014.0.000.	Formando Profissionais	0,00	321.500,00	0,00	321.500,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	2.700.000,00	24.849.000,00	0,00	27.549.000,00
12.365.0011.0.000.	Aprender Brincando	2.700.000,00	24.849.000,00	0,00	27.549.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
12.366.0010.0.000.	Construíndo o Futuro	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	835.000,00	0,00	835.000,00
12.367.0010.0.000.	Construíndo o Futuro	0,00	835.000,00	0,00	835.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	400.000,00	816.000,00	0,00	1.216.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	400.000,00	816.000,00	0,00	1.216.000,00
13.392.0015.0.000.	Promover Cultura	400.000,00	816.000,00	0,00	1.216.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		7.900.000,00	**69.708.290,00**	**2.000,00**	**77.610.290,00**

Total da Unidade.....: **77.610.290,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	316.500,00	1.095.900,00	0,00	1.412.400,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	311.600,00	0,00	311.600,00
20.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	169.100,00	0,00	169.100,00
20.122.0016.0.000.	Desenvolvimento Rural	0,00	142.500,00	0,00	142.500,00
20.605.0000.0.000.	Abastecimento	0,00	784.300,00	0,00	784.300,00
20.605.0016.0.000.	Desenvolvimento Rural	0,00	784.300,00	0,00	784.300,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
20.608.0016.0.000.	Desenvolvimento Rural	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
		316.500,00	**1.095.900,00**	**0,00**	**1.412.400,00**

Total da Unidade.....: **1.412.400,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**Secretaria de Esportes e Lazer**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	1.156.800,00	3.544.600,00	0,00	4.701.400,00
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	865.600,00	0,00	865.600,00
27.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
27.122.0017.0.000.	Esporte Total	0,00	635.600,00	0,00	635.600,00
27.811.0000.0.000.	Desporto de Rendimento	1.156.800,00	0,00	0,00	1.156.800,00
27.811.0017.0.000.	Esporte Total	1.156.800,00	0,00	0,00	1.156.800,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	2.679.000,00	0,00	2.679.000,00
27.812.0017.0.000.	Esporte Total	0,00	2.679.000,00	0,00	2.679.000,00
		1.156.800,00	**3.544.600,00**	**0,00**	**4.701.400,00**

Total da Unidade.....: **4.701.400,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**Sec. Ind. Com. Vest. Turismo e Serviços**				
22.000.0000.0.000.	Indústria	20.000,00	847.100,00	0,00	867.100,00
22.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	392.100,00	0,00	392.100,00
22.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	308.500,00	0,00	308.500,00
22.122.0018.0.000.	Desenvolvimento Econômico Sustentável	0,00	83.600,00	0,00	83.600,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	20.000,00	455.000,00	0,00	475.000,00
22.661.0018.0.000.	Desenvolvimento Econômico Sustentável	20.000,00	455.000,00	0,00	475.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	743.400,00	0,00	743.400,00
23.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	443.400,00	0,00	443.400,00
23.122.0018.0.000.	Desenvolvimento Econômico Sustentável	0,00	443.400,00	0,00	443.400,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
23.691.0018.0.000.	Desenvolvimento Econômico Sustentável	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
		20.000,00	**1.590.500,00**	**0,00**	**1.610.500,00**

Total da Unidade.....: **1.610.500,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**Secretaria Mun. de Assistência Social**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	1.250.000,00	15.468.930,00	0,00	16.718.930,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	149.500,00	0,00	149.500,00
08.122.0019.0.000.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	0,00	149.500,00	0,00	149.500,00
08.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	321.500,00	0,00	321.500,00
08.123.0019.0.000.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	0,00	321.500,00	0,00	321.500,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0019.0.000.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
08.243.0019.0.000.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	1.250.000,00	14.335.930,00	0,00	15.585.930,00
08.244.0019.0.000.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	1.250.000,00	14.335.930,00	0,00	15.585.930,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		1.250.000,00	**15.468.930,00**	**3.000,00**	**16.721.930,00**

Total da Unidade.....: **16.721.930,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**Secretaria de Meio Ambiente**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	100.000,00	5.298.665,00	0,00	5.398.665,00
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
18.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
18.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.392.0020.0.000.	Preservar é Essencial	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	5.133.665,00	0,00	5.133.665,00
18.541.0020.0.000.	Preservar é Essencial	0,00	5.133.665,00	0,00	5.133.665,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0020.0.000.	Preservar é Essencial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
20.541.0020.0.000.	Preservar é Essencial	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
		100.000,00	**5.913.665,00**	**0,00**	**6.013.665,00**

Total da Unidade.....: **6.013.665,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	**Secretaria de Serviços Municipais**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.744.800,00	0,00	1.744.800,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.744.800,00	0,00	1.744.800,00
04.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
04.122.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	1.561.800,00	0,00	1.561.800,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	19.948.500,00	0,00	19.948.500,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.202.000,00	0,00	2.202.000,00
15.451.0022.0.000.	Serviços Públicos de Qualidade	0,00	2.202.000,00	0,00	2.202.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	17.746.500,00	0,00	17.746.500,00
15.452.0022.0.000.	Serviços Públicos de Qualidade	0,00	17.746.500,00	0,00	17.746.500,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	672.000,00	0,00	672.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	672.000,00	0,00	672.000,00
18.541.0020.0.000.	Preservar é Essencial	0,00	672.000,00	0,00	672.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	5.809.000,00	0,00	5.809.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	5.809.000,00	0,00	5.809.000,00
26.782.0021.0.000.	Sistema Viário Eficiente	0,00	5.809.000,00	0,00	5.809.000,00
		0,00	**28.174.300,00**	**0,00**	**28.174.300,00**

Total da Unidade.....: 28.174.300,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16	**Secretaria de Integração Governamental**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
04.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
		0,00	**146.000,00**	**0,00**	**146.000,00**

Total da Unidade.....: **146.000,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17	**Reserva de Contingência**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.231.230,00	1.231.230,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	1.231.230,00	1.231.230,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.231.230,00	1.231.230,00
		0,00	**0,00**	**1.231.230,00**	**1.231.230,00**

Total da Unidade.....: **1.231.230,00**

28.299.540,00	**253.905.720,00**	**6.294.740,00**	**288.500.000,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	0,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores	0,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	30.424.350,00	0,00	30.524.350,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
04.121.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
04.121.0003.2.013.	Manutenção da Assessoria de Planejamento	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	24.013.350,00	0,00	24.113.350,00
04.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	2.332.150,00	0,00	2.332.150,00
04.122.0003.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	1.137.150,00	0,00	1.137.150,00
04.122.0003.2.009.	Manutenção do Gabinete do Secretário Especial de Gabinete	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
04.122.0003.2.010.	Manutenção do Gabinete do Procurador	0,00	152.500,00	0,00	152.500,00
04.122.0003.2.014.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00
04.122.0003.2.025.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	0,00	157.000,00	0,00	157.000,00
04.122.0003.2.040.	Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
04.122.0003.2.123.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Municipais	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00
04.122.0003.2.137.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Integração Governamental	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
04.122.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	100.000,00	21.681.200,00	0,00	21.781.200,00
04.122.0004.1.002.	Aquisição de Veículos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0004.2.007.	Festividades, Comemorações e Inaugurações	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
04.122.0004.2.008.	Manutenção dos Serviços de Telefonia	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
04.122.0004.2.011.	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	1.207.000,00	0,00	1.207.000,00
04.122.0004.2.012.	Manutenção da Assessoria da Mulher	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00
04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município	0,00	13.226.000,00	0,00	13.226.000,00
04.122.0004.2.032.	Manutenção do Protocolo	0,00	48.800,00	0,00	48.800,00
04.122.0004.2.033.	Manutenção do Arquivo	0,00	117.400,00	0,00	117.400,00
04.122.0004.2.034.	Manutenção da Cantina	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0004.2.035.	Manutenção da Divisão de Material	0,00	350.500,00	0,00	350.500,00
04.122.0004.2.036.	Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura	0,00	699.500,00	0,00	699.500,00
04.122.0004.2.037.	Manutenção da Divisão deRecursos Humanos	0,00	424.200,00	0,00	424.200,00
04.122.0004.2.038.	Manutenção da Divisão de Licitações	0,00	894.000,00	0,00	894.000,00
04.122.0004.2.042.	Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo	0,00	715.000,00	0,00	715.000,00
04.122.0004.2.043.	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia	0,00	1.310.500,00	0,00	1.310.500,00
04.122.0004.2.044.	Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico	0,00	575.000,00	0,00	575.000,00
04.122.0004.2.124.	Manutenção da Coordenadoria de Conservação de Veículos	0,00	70.800,00	0,00	70.800,00
04.122.0004.2.125.	Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos	0,00	465.000,00	0,00	465.000,00
04.122.0004.2.126.	Manutenção da Garagem Municipal e Suas Dependências	0,00	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
04.123.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
04.123.0004.2.016.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	760.000,00	0,00	760.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	1.350.700,00	0,00	1.350.700,00
04.124.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	1.350.700,00	0,00	1.350.700,00
04.124.0004.2.004.	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	142.500,00	0,00	142.500,00
04.124.0004.2.015.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	688.000,00	0,00	688.000,00
04.124.0004.2.023.	Manutenção da Divisão de Patrimônio Público	0,00	359.800,00	0,00	359.800,00
04.124.0004.2.024.	Manutenção da Coordenadoria de Patrimônio Público	0,00	160.400,00	0,00	160.400,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	736.000,00	0,00	736.000,00
04.125.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	736.000,00	0,00	736.000,00
04.125.0004.2.022.	Manutenção da Divisão de Fiscalização	0,00	736.000,00	0,00	736.000,00
04.126.0000.0.000.	Tecnologia da Informação	0,00	530.600,00	0,00	530.600,00
04.126.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	530.600,00	0,00	530.600,00
04.126.0004.2.020.	Manutenção da Divisão de Processamento de Dados	0,00	122.300,00	0,00	122.300,00
04.126.0004.2.039.	Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação	0,00	408.300,00	0,00	408.300,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	1.688.200,00	0,00	1.688.200,00
04.129.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	1.688.200,00	0,00	1.688.200,00
04.129.0004.2.017.	Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias	0,00	525.100,00	0,00	525.100,00
04.129.0004.2.018.	Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação do Imposto Territorial Rural	0,00	163.100,00	0,00	163.100,00
04.129.0004.2.019.	Manutenção da Divisão de Receitas Diversas	0,00	788.000,00	0,00	788.000,00
04.129.0004.2.021.	Manutenção da Divisão de Divida Ativa	0,00	212.000,00	0,00	212.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	1.015.500,00	0,00	1.015.500,00
04.131.0005.0.000.	Divulgação Oficial	0,00	1.015.500,00	0,00	1.015.500,00
04.131.0005.2.005.	Manutenção da Assessoria de Comunicação	0,00	414.500,00	0,00	414.500,00
04.131.0005.2.006.	Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	439.300,00	0,00	439.300,00
05.153.0000.0.000.	Defesa Terrestre	0,00	439.300,00	0,00	439.300,00
05.153.0006.0.000.	Cianorte com Segurança	0,00	439.300,00	0,00	439.300,00
05.153.0006.2.027.	Apoio à Junta do Serviço Militar	0,00	128.300,00	0,00	128.300,00
05.153.0006.2.028.	Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	20.000,00	1.242.000,00	0,00	1.262.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
06.181.0006.0.000.	Cianorte com Segurança	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
06.181.0006.2.029.	Apoio ao Policiamento Militar	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
06.181.0006.2.030.	Apoio à Delegacia e Cadeia Pública	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	20.000,00	1.163.000,00	0,00	1.183.000,00
06.182.0006.0.000.	Cianorte com Segurança	20.000,00	1.163.000,00	0,00	1.183.000,00
06.182.0006.1.017.	Aquisição de Equipamentos para o Quartel do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0006.1.018.	Instalação de Sistema de Ar Condicionado no Quatel do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
06.182.0006.1.019.	Ampliação e Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.182.0006.2.045.	Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
06.182.0006.2.163.	Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil	0,00	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	1.250.000,00	15.468.930,00	0,00	16.718.930,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	149.500,00	0,00	149.500,00
08.122.0019.0.000.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	0,00	149.500,00	0,00	149.500,00
08.122.0019.2.094.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Bem Estar Social	0,00	149.500,00	0,00	149.500,00
08.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	321.500,00	0,00	321.500,00
08.123.0019.0.000.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	0,00	321.500,00	0,00	321.500,00
08.123.0019.2.097.	Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Assistência Social	0,00	321.500,00	0,00	321.500,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0019.0.000.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.241.0019.2.138.	Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0019.0.000.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	0,00	647.000,00	0,00	647.000,00
08.243.0019.6.002.	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	382.000,00	0,00	382.000,00
08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
08.243.0019.6.004.	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
08.243.0019.6.005.	Implantação e Manutenção do Programa Famílias Acolhedoras - FMDCA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.243.0019.6.095.	Manutenção da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	90.500,00	0,00	90.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	1.250.000,00	14.335.930,00	0,00	15.585.930,00
08.244.0019.0.000.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	1.250.000,00	14.335.930,00	0,00	15.585.930,00
08.244.0019.1.039.	Reforma dos Centros de Referencia da Assistência Social - CRAS I e CRAS II	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0019.1.040.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.0019.1.047.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Assistência Social	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
08.244.0019.2.095.	Manutenção da Divisão de Ação Comunitária	0,00	219.500,00	0,00	219.500,00
08.244.0019.2.096.	Manutenção da Divisão de Assistência Social	0,00	109.500,00	0,00	109.500,00
08.244.0019.2.098.	Manutenção da Gestão do SUAS	0,00	2.293.000,00	0,00	2.293.000,00
08.244.0019.2.099.	Manutenção da Estação de Ofício	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
08.244.0019.2.100.	Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental	0,00	4.165.150,00	0,00	4.165.150,00
08.244.0019.2.101.	Cofinanciamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00
08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	0,00	2.537.000,00	0,00	2.537.000,00
08.244.0019.2.103.	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0019.2.104.	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0019.2.105.	Gestão do IGD - Bolsa Família	0,00	86.500,00	0,00	86.500,00
08.244.0019.2.106.	Gestão do IGD - SUAS	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
08.244.0019.2.107.	Programas do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0019.2.108.	Benefícios Eventuais	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
08.244.0019.2.109.	Programa Água Solidária	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
08.244.0019.2.110.	Programa Aluguel Solidário	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0019.2.111.	Programa Benefício Econômico Social	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
08.244.0019.2.112.	Programa Minha Casa Melhor	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
08.244.0019.2.113.	Programa Teto Solidário	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
08.244.0019.2.114.	Programa Transporte Solidário	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
08.244.0019.2.115.	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	15.200,00	0,00	15.200,00
08.244.0019.2.142.	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEMC/PSEAC	0,00	994.580,00	0,00	994.580,00
08.244.0019.2.143.	Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas sobre Drogas	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	6.470.000,00	90.910.585,00	0,00	97.380.585,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.500.000,00	1.944.060,00	0,00	7.444.060,00
10.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	553.560,00	0,00	553.560,00
10.122.0003.2.046.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	0,00	553.560,00	0,00	553.560,00
10.122.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	5.500.000,00	1.390.500,00	0,00	6.890.500,00
10.122.0004.1.050.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
10.122.0004.2.047.	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
10.122.0004.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde	0,00	1.382.100,00	0,00	1.382.100,00
10.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	296.600,00	0,00	296.600,00

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.123.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	296.600,00	0,00	296.600,00
10.123.0004.2.058.	Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	296.600,00	0,00	296.600,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	730.000,00	24.412.620,00	0,00	25.142.620,00
10.301.0007.0.000.	Saúde para Todos	730.000,00	22.214.130,00	0,00	22.944.130,00
10.301.0007.1.020.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
10.301.0007.1.021.	Construção de Academia da Saúde e Hospital Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0007.1.022.	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
10.301.0007.1.023.	Construção de Unidades Básicas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município	0,00	21.431.130,00	0,00	21.431.130,00
10.301.0007.2.144.	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CEO	0,00	723.000,00	0,00	723.000,00
10.301.0007.2.168.	Projeto Gestar e Amar	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0008.0.000.	Transporte de Doentes	0,00	2.198.490,00	0,00	2.198.490,00
10.301.0008.2.051.	Manutenção do Transporte de Doentes	0,00	2.198.490,00	0,00	2.198.490,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	56.564.220,00	0,00	56.654.220,00
10.302.0009.0.000.	Atendimento Especializado	90.000,00	54.762.220,00	0,00	54.852.220,00
10.302.0009.1.025.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Divisão de Atenção Especializada	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno	0,00	10.451.000,00	0,00	10.451.000,00
10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	31.170.000,00	0,00	31.170.000,00
10.302.0009.2.053.	Consórcio Intermunicipal de Saúde	0,00	9.680.000,00	0,00	9.680.000,00
10.302.0009.2.055.	Manutenção da Central de Regulação, Avaliação e Auditoria	0,00	1.385.000,00	0,00	1.385.000,00
10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto	0,00	899.520,00	0,00	899.520,00
10.302.0009.2.145.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I	0,00	1.176.700,00	0,00	1.176.700,00
10.302.0026.0.000.	Atendimento Médico de Urgência	0,00	1.802.000,00	0,00	1.802.000,00
10.302.0026.2.052.	Apoio ao Consórcio de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0026.2.054.	Rateio pela Participação no Consórcio de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	0,00	1.802.000,00	0,00	1.802.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	4.146.120,00	0,00	4.146.120,00
10.303.0007.0.000.	Saúde para Todos	0,00	4.146.120,00	0,00	4.146.120,00
10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica	0,00	4.117.120,00	0,00	4.117.120,00
10.303.0007.2.139.	Rateio pela Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
10.303.0009.0.000.	Atendimento Especializado	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303.0009.2.061.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	150.000,00	3.546.965,00	0,00	3.696.965,00
10.304.0007.0.000.	Saúde para Todos	150.000,00	3.546.965,00	0,00	3.696.965,00
10.304.0007.1.026.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Divisão de Vigilância Sanitária	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10.304.0007.2.056.	Manutenção da Vigilância em Saúde	0,00	3.546.965,00	0,00	3.546.965,00
12.000.0000.0.000.	Educação	7.500.000,00	68.892.290,00	0,00	76.392.290,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	288.740,00	0,00	288.740,00
12.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0003.1.028.	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	288.740,00	0,00	288.740,00
12.122.0004.2.062.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	0,00	288.740,00	0,00	288.740,00
12.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00
12.123.0004.0.000.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.123.0004.2.072.	Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Educação	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.562.850,00	0,00	1.562.850,00
12.306.0013.0.000.	Alimentação Escolar	0,00	1.562.850,00	0,00	1.562.850,00
12.306.0013.1.034.	Aquisição de Veículos para Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306.0013.2.075.	Manutenção da Divisão de Alimentação Escolar	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.306.0013.2.076.	Fornecimento de Alimentação Escolar	0,00	1.462.850,00	0,00	1.462.850,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	4.800.000,00	40.115.200,00	0,00	44.915.200,00
12.361.0010.0.000.	Construíndo o Futuro	4.800.000,00	32.206.000,00	0,00	37.006.000,00
12.361.0010.1.030.	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.361.0010.1.051.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
12.361.0010.2.065.	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	0,00	3.018.000,00	0,00	3.018.000,00
12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais	0,00	29.188.000,00	0,00	29.188.000,00
12.361.0012.0.000.	Transporte Escolar	0,00	7.909.200,00	0,00	7.909.200,00
12.361.0012.1.035.	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0012.2.077.	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
12.361.0012.2.078.	Manutenção do Transporte de Alunos	0,00	7.796.200,00	0,00	7.796.200,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	321.500,00	0,00	321.500,00
12.364.0014.0.000.	Formando Profissionais	0,00	321.500,00	0,00	321.500,00
12.364.0014.2.063.	Manutenção da Extensão Universitária da FUEM em Cianorte	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12.364.0014.2.064.	Manutenção do Polo de Apoio a Univesidade Aberta do Brasil -UAB	0,00	66.500,00	0,00	66.500,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	2.700.000,00	24.849.000,00	0,00	27.549.000,00
12.365.0011.0.000.	Aprender Brincando	2.700.000,00	24.849.000,00	0,00	27.549.000,00
12.365.0011.1.031.	Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.365.0011.1.032.	Construção de Centros de Educação Infantil	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
12.365.0011.2.069.	Manutenção de Centros de Educação Infantil	0,00	20.034.000,00	0,00	20.034.000,00
12.365.0011.2.070.	Manutenção da Educação Pré-Escolar	0,00	2.555.000,00	0,00	2.555.000,00
12.365.0011.2.071.	Apoio a Entidades de Educação Inafantil	0,00	2.260.000,00	0,00	2.260.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
12.366.0010.0.000.	Construíndo o Futuro	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
12.366.0010.2.067.	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	835.000,00	0,00	835.000,00
12.367.0010.0.000.	Construíndo o Futuro	0,00	835.000,00	0,00	835.000,00
12.367.0010.2.068.	Manutenção da Educação Especial	0,00	835.000,00	0,00	835.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	400.000,00	816.000,00	0,00	1.216.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	400.000,00	816.000,00	0,00	1.216.000,00
13.392.0015.0.000.	Promover Cultura	400.000,00	816.000,00	0,00	1.216.000,00
13.392.0015.1.033.	Construção do Centro Cultural	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
13.392.0015.2.073.	Manutenção da Divisão de Cultura	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
13.392.0015.2.074.	Atividades Culturais	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
13.392.0015.2.166.	Festa Literária de Cianorte - FLICIA	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	9.012.240,00	19.948.500,00	0,00	28.960.740,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	8.962.240,00	2.202.000,00	0,00	11.164.240,00
15.451.0022.0.000.	Serviços Públicos de Qualidade	4.600.000,00	2.202.000,00	0,00	6.802.000,00
15.451.0022.1.011.	Extensão e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
15.451.0022.1.012.	Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
15.451.0022.2.134.	Manutenção da Divisão de Conservação de Obras	0,00	2.202.000,00	0,00	2.202.000,00
15.451.0023.0.000.	Pavimentação e Recapeamento	4.362.240,00	0,00	0,00	4.362.240,00
15.451.0023.1.009.	Pavimentação e Obras Complementares	1.375.750,00	0,00	0,00	1.375.750,00
15.451.0023.1.010.	Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas	1.786.490,00	0,00	0,00	1.786.490,00

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0023.1.053.	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Paraná - CINDEPAR	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	50.000,00	17.746.500,00	0,00	17.796.500,00
15.452.0022.0.000.	Serviços Públicos de Qualidade	50.000,00	17.746.500,00	0,00	17.796.500,00
15.452.0022.1.008.	Obras de Ampliação e Melhorias no Cemitério	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0022.2.128.	Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério	0,00	693.000,00	0,00	693.000,00
15.452.0022.2.129.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	10.145.000,00	0,00	10.145.000,00
15.452.0022.2.130.	Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	0,00	5.063.000,00	0,00	5.063.000,00
15.452.0022.2.131.	Manutenção da Divisão de Serviços Municipais	0,00	323.500,00	0,00	323.500,00
15.452.0022.2.132.	Administração Distrital	0,00	1.249.000,00	0,00	1.249.000,00
15.452.0022.2.133.	Coleta do Lixo Domiciliar nos Distritos de Vidigal e São Lourenço	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
15.452.0022.2.135.	Conservação de Praças, Parques e Jardins	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	324.000,00	5.970.665,00	0,00	6.294.665,00
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
18.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
18.122.0003.2.116.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
18.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.392.0020.0.000.	Preservar é Essencial	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.392.0020.1.043.	Construção da Biblioteca Ecológica e Mirante	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	224.000,00	5.805.665,00	0,00	6.029.665,00
18.541.0020.0.000.	Preservar é Essencial	224.000,00	5.805.665,00	0,00	6.029.665,00
18.541.0020.1.014.	Obras de Drenagem Urbana	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00
18.541.0020.1.041.	Preservação e Melhorias do Parque Cinturão Verde	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0020.1.042.	Ampliação e Reforma do Galpão de Reciclagem	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	0,00	1.991.000,00	0,00	1.991.000,00
18.541.0020.2.118.	Manutenção da Divisão de Educação Ambiental	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
18.541.0020.2.119.	Manutenção da Divisão de Vigilância Ambiental	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
18.541.0020.2.121.	Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde	0,00	2.599.665,00	0,00	2.599.665,00
18.541.0020.2.136.	Combate à Erosão Urbana	0,00	672.000,00	0,00	672.000,00
18.541.0020.2.161.	Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
18.541.0020.2.164.	Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0020.0.000.	Preservar é Essencial	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0020.1.044.	Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542.0020.2.122.	Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	316.500,00	1.710.900,00	0,00	2.027.400,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	311.600,00	0,00	311.600,00
20.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	169.100,00	0,00	169.100,00
20.122.0003.2.079.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário	0,00	169.100,00	0,00	169.100,00
20.122.0016.0.000.	Desenvolvimento Rural	0,00	142.500,00	0,00	142.500,00
20.122.0016.2.081.	Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais	0,00	142.500,00	0,00	142.500,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
20.541.0020.0.000.	Preservar é Essencial	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
20.541.0020.2.120.	Administração do Canil Municipal	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
20.605.0000.0.000.	Abastecimento	0,00	784.300,00	0,00	784.300,00
20.605.0016.0.000.	Desenvolvimento Rural	0,00	784.300,00	0,00	784.300,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.605.0016.2.080.	Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário	0,00	211.800,00	0,00	211.800,00
20.605.0016.2.082.	Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal	0,00	135.500,00	0,00	135.500,00
20.605.0016.2.083.	Apoio ao Abatedouro Municipal	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
20.605.0016.2.084.	Apoio ao Desenvolvimento Rural	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
20.608.0016.0.000.	Desenvolvimento Rural	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
20.608.0016.1.037.	Aquisição de Equipamentos para Promoção da Produção Agropecuária	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	20.000,00	847.100,00	0,00	867.100,00
22.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	392.100,00	0,00	392.100,00
22.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	308.500,00	0,00	308.500,00
22.122.0003.2.089.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio, Vestuário, Serviços e Turismo	0,00	308.500,00	0,00	308.500,00
22.122.0018.0.000.	Desenvolvimento Econômico Sustentável	0,00	83.600,00	0,00	83.600,00
22.122.0018.2.090.	Manutenção da Divisão de Industria	0,00	83.600,00	0,00	83.600,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	20.000,00	455.000,00	0,00	475.000,00
22.661.0018.0.000.	Desenvolvimento Econômico Sustentável	20.000,00	455.000,00	0,00	475.000,00
22.661.0018.1.016.	Revitalização do Parque de Exposições Wilson Ferreira Varela	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.661.0018.2.091.	Apoio ao Desenvolvimento Industrial	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	743.400,00	0,00	743.400,00
23.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	443.400,00	0,00	443.400,00
23.122.0018.0.000.	Desenvolvimento Econômico Sustentável	0,00	443.400,00	0,00	443.400,00
23.122.0018.2.092.	Manutenção da Divisão de Comércio, Serviços e Turismo	0,00	354.800,00	0,00	354.800,00
23.122.0018.2.093.	Manutenção da Divisão de Vestuário	0,00	88.600,00	0,00	88.600,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
23.691.0018.0.000.	Desenvolvimento Econômico Sustentável	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
23.691.0018.2.156.	Festividades e Comemorações Natalinas	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	1.730.000,00	8.647.100,00	0,00	10.377.100,00
26.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
26.125.0021.0.000.	Sistema Viário Eficiente	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
26.125.0021.2.157.	Fiscalização do Trânsito e Tratamento de Infrações	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
26.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
26.365.0021.0.000.	Sistema Viário Eficiente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
26.365.0021.2.159.	Educação Infantil de Trânsito	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
26.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
26.366.0021.0.000.	Sistema Viário Eficiente	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
26.366.0021.2.158.	Educação de Trânsito	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
26.453.0000.0.000.	Transportes Coletivos Urbanos	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
26.453.0021.0.000.	Sistema Viário Eficiente	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
26.453.0021.1.004.	Implantação de Abrigos para Usuários do Transporte Coletivo	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
26.781.0000.0.000.	Transporte Aéreo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.781.0021.0.000.	Sistema Viário Eficiente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.781.0021.1.006.	Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	1.330.000,00	6.827.100,00	0,00	8.157.100,00
26.782.0021.0.000.	Sistema Viário Eficiente	1.330.000,00	6.827.100,00	0,00	8.157.100,00
26.782.0021.1.003.	Aquisição e manutenção de 02 (dois) Equipamentos para Pintura de Sinalização Horizontal.	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0021.1.005.	Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias	1.330.000,00	0,00	0,00	1.330.000,00
26.782.0021.2.041.	Manutenção da Divisão de Trânsito	0,00	1.018.100,00	0,00	1.018.100,00
26.782.0021.2.127.	Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas	0,00	5.809.000,00	0,00	5.809.000,00

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.0023.0.000.	Pavimentação e Recapeamento	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0023.1.015.	Execução de pavimentação asfáltica na Via Marginal PR 323 - 1ª e 2ª Etapas	0,00	0,00	0,00	0,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	1.156.800,00	3.544.600,00	0,00	4.701.400,00
27.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	865.600,00	0,00	865.600,00
27.122.0003.0.000.	Gestão Administrativa Superior	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
27.122.0003.2.085.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
27.122.0017.0.000.	Esporte Total	0,00	635.600,00	0,00	635.600,00
27.122.0017.2.086.	Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	0,00	635.600,00	0,00	635.600,00
27.811.0000.0.000.	Desporto de Rendimento	1.156.800,00	0,00	0,00	1.156.800,00
27.811.0017.0.000.	Esporte Total	1.156.800,00	0,00	0,00	1.156.800,00
27.811.0017.1.038.	Construção e Reforma de Ginásios, Campos e Quadras de Esportes	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
27.811.0017.1.048.	Construção de Piscina Semi-Olímpica	1.036.800,00	0,00	0,00	1.036.800,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	2.679.000,00	0,00	2.679.000,00
27.812.0017.0.000.	Esporte Total	0,00	2.679.000,00	0,00	2.679.000,00
27.812.0017.2.087.	Apoio ao Desporto Amador	0,00	977.000,00	0,00	977.000,00
27.812.0017.2.088.	Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes	0,00	1.482.000,00	0,00	1.482.000,00
27.812.0017.2.141.	Programa Bolsa Atleta	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.063.510,00	5.063.510,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
28.843.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
28.843.0000.0.002.	Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	2.263.510,00	2.263.510,00
28.846.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.263.510,00	2.263.510,00
28.846.0000.0.001.	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
28.846.0000.0.003.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
28.846.0000.0.004.	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	0,00	0,00	2.006.510,00	2.006.510,00
28.846.0000.0.005.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.006.	Indenizações e Restituições da Secretaria de Educação	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
28.846.0000.0.007.	Restituições de Convênios	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.231.230,00	1.231.230,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	1.231.230,00	1.231.230,00
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.231.230,00	1.231.230,00
99.999.9999.0.099.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.231.230,00	1.231.230,00
		28.299.540,00	**253.905.720,00**	**6.294.740,00**	**288.500.000,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
01.031.0001.	Processo Legislativo	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
04.000.0000.	Administração	27.994.350,00	2.530.000,00	30.524.350,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	330.000,00	0,00	330.000,00
04.121.0003.	Gestão Administrativa Superior	330.000,00	0,00	330.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	21.613.350,00	2.500.000,00	24.113.350,00
04.122.0003.	Gestão Administrativa Superior	2.332.150,00	0,00	2.332.150,00
04.122.0004.	Gestão Administrativa Intermediária	19.281.200,00	2.500.000,00	21.781.200,00
04.123.0000.	Administração Financeira	760.000,00	0,00	760.000,00
04.123.0004.	Gestão Administrativa Intermediária	760.000,00	0,00	760.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	1.320.700,00	30.000,00	1.350.700,00
04.124.0004.	Gestão Administrativa Intermediária	1.320.700,00	30.000,00	1.350.700,00
04.125.0000.	Normatização e Fiscalização	736.000,00	0,00	736.000,00
04.125.0004.	Gestão Administrativa Intermediária	736.000,00	0,00	736.000,00
04.126.0000.	Tecnologia da Informação	530.600,00	0,00	530.600,00
04.126.0004.	Gestão Administrativa Intermediária	530.600,00	0,00	530.600,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	1.688.200,00	0,00	1.688.200,00
04.129.0004.	Gestão Administrativa Intermediária	1.688.200,00	0,00	1.688.200,00
04.131.0000.	Comunicação Social	1.015.500,00	0,00	1.015.500,00
04.131.0005.	Divulgação Oficial	1.015.500,00	0,00	1.015.500,00
05.000.0000.	Defesa Nacional	439.300,00	0,00	439.300,00
05.153.0000.	Defesa Terrestre	439.300,00	0,00	439.300,00
05.153.0006.	Cianorte com Segurança	439.300,00	0,00	439.300,00
06.000.0000.	Segurança Pública	1.262.000,00	0,00	1.262.000,00
06.181.0000.	Policiamento	79.000,00	0,00	79.000,00
06.181.0006.	Cianorte com Segurança	79.000,00	0,00	79.000,00
06.182.0000.	Defesa Civil	1.183.000,00	0,00	1.183.000,00
06.182.0006.	Cianorte com Segurança	1.183.000,00	0,00	1.183.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	14.637.000,00	2.081.930,00	16.718.930,00
08.122.0000.	Administração Geral	149.500,00	0,00	149.500,00
08.122.0019.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	149.500,00	0,00	149.500,00
08.123.0000.	Administração Financeira	321.500,00	0,00	321.500,00
08.123.0019.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	321.500,00	0,00	321.500,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	0,00	15.000,00	15.000,00
08.241.0019.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	0,00	15.000,00	15.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	532.000,00	115.000,00	647.000,00
08.243.0019.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	532.000,00	115.000,00	647.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	13.634.000,00	1.951.930,00	15.585.930,00
08.244.0019.	Proteção Social através do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	13.634.000,00	1.951.930,00	15.585.930,00
10.000.0000.	Saúde	1.195.340,00	96.185.245,00	97.380.585,00
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	7.444.060,00	7.444.060,00
10.122.0003.	Gestão Administrativa Superior	0,00	553.560,00	553.560,00
10.122.0004.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	6.890.500,00	6.890.500,00
10.123.0000.	Administração Financeira	0,00	296.600,00	296.600,00
10.123.0004.	Gestão Administrativa Intermediária	0,00	296.600,00	296.600,00
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	25.142.620,00	25.142.620,00
10.301.0007.	Saúde para Todos	0,00	22.944.130,00	22.944.130,00
10.301.0008.	Transporte de Doentes	0,00	2.198.490,00	2.198.490,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.090,00	56.427.130,00	56.654.220,00
10.302.0009.	Atendimento Especializado	227.090,00	54.625.130,00	54.852.220,00

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0026.	Atendimento Médico de Urgência	0,00	1.802.000,00	1.802.000,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	4.146.120,00	4.146.120,00
10.303.0007.	Saúde para Todos	0,00	4.146.120,00	4.146.120,00
10.303.0009.	Atendimento Especializado	0,00	0,00	0,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	968.250,00	2.728.715,00	3.696.965,00
10.304.0007.	Saúde para Todos	968.250,00	2.728.715,00	3.696.965,00
12.000.0000.	Educação	32.792.240,00	43.600.050,00	76.392.290,00
12.122.0000.	Administração Geral	288.740,00	0,00	288.740,00
12.122.0003.	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	0,00
12.122.0004.	Gestão Administrativa Intermediária	288.740,00	0,00	288.740,00
12.123.0000.	Administração Financeira	435.000,00	0,00	435.000,00
12.123.0004.	Gestão Administrativa Intermediária	435.000,00	0,00	435.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	558.000,00	1.004.850,00	1.562.850,00
12.306.0013.	Alimentação Escolar	558.000,00	1.004.850,00	1.562.850,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	17.640.000,00	27.275.200,00	44.915.200,00
12.361.0010.	Construíndo o Futuro	13.606.000,00	23.400.000,00	37.006.000,00
12.361.0012.	Transporte Escolar	4.034.000,00	3.875.200,00	7.909.200,00
12.364.0000.	Ensino Superior	321.500,00	0,00	321.500,00
12.364.0014.	Formando Profissionais	321.500,00	0,00	321.500,00
12.365.0000.	Educação Infantil	12.549.000,00	15.000.000,00	27.549.000,00
12.365.0011.	Aprender Brincando	12.549.000,00	15.000.000,00	27.549.000,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	485.000,00	0,00	485.000,00
12.366.0010.	Construíndo o Futuro	485.000,00	0,00	485.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	515.000,00	320.000,00	835.000,00
12.367.0010.	Construíndo o Futuro	515.000,00	320.000,00	835.000,00
13.000.0000.	Cultura	866.000,00	350.000,00	1.216.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	866.000,00	350.000,00	1.216.000,00
13.392.0015.	Promover Cultura	866.000,00	350.000,00	1.216.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	22.398.500,00	6.562.240,00	28.960.740,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	4.602.000,00	6.562.240,00	11.164.240,00
15.451.0022.	Serviços Públicos de Qualidade	4.402.000,00	2.400.000,00	6.802.000,00
15.451.0023.	Pavimentação e Recapeamento	200.000,00	4.162.240,00	4.362.240,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	17.796.500,00	0,00	17.796.500,00
15.452.0022.	Serviços Públicos de Qualidade	17.796.500,00	0,00	17.796.500,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	5.810.665,00	484.000,00	6.294.665,00
18.122.0000.	Administração Geral	165.000,00	0,00	165.000,00
18.122.0003.	Gestão Administrativa Superior	165.000,00	0,00	165.000,00
18.392.0000.	Difusão Cultural	100.000,00	0,00	100.000,00
18.392.0020.	Preservar é Essencial	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	5.545.665,00	484.000,00	6.029.665,00
18.541.0020.	Preservar é Essencial	5.545.665,00	484.000,00	6.029.665,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0020.	Preservar é Essencial	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.	Agricultura	1.740.900,00	286.500,00	2.027.400,00
20.122.0000.	Administração Geral	311.600,00	0,00	311.600,00
20.122.0003.	Gestão Administrativa Superior	169.100,00	0,00	169.100,00
20.122.0016.	Desenvolvimento Rural	142.500,00	0,00	142.500,00
20.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	615.000,00	0,00	615.000,00
20.541.0020.	Preservar é Essencial	615.000,00	0,00	615.000,00
20.605.0000.	Abastecimento	784.300,00	0,00	784.300,00
20.605.0016.	Desenvolvimento Rural	784.300,00	0,00	784.300,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	286.500,00	316.500,00
20.608.0016.	Desenvolvimento Rural	30.000,00	286.500,00	316.500,00
22.000.0000.	Indústria	867.100,00	0,00	867.100,00

MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
22.122.0000.	Administração Geral	392.100,00	0,00	392.100,00
22.122.0003.	Gestão Administrativa Superior	308.500,00	0,00	308.500,00
22.122.0018.	Desenvolvimento Econômico Sustentável	83.600,00	0,00	83.600,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	475.000,00	0,00	475.000,00
22.661.0018.	Desenvolvimento Econômico Sustentável	475.000,00	0,00	475.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	743.400,00	0,00	743.400,00
23.122.0000.	Administração Geral	443.400,00	0,00	443.400,00
23.122.0018.	Desenvolvimento Econômico Sustentável	443.400,00	0,00	443.400,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	300.000,00	0,00	300.000,00
23.691.0018.	Desenvolvimento Econômico Sustentável	300.000,00	0,00	300.000,00
26.000.0000.	Transporte	6.877.100,00	3.500.000,00	10.377.100,00
26.125.0000.	Normatização e Fiscalização	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
26.125.0021.	Sistema Viário Eficiente	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
26.365.0000.	Educação Infantil	0,00	15.000,00	15.000,00
26.365.0021.	Sistema Viário Eficiente	0,00	15.000,00	15.000,00
26.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	85.000,00	85.000,00
26.366.0021.	Sistema Viário Eficiente	0,00	85.000,00	85.000,00
26.453.0000.	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	350.000,00	350.000,00
26.453.0021.	Sistema Viário Eficiente	0,00	350.000,00	350.000,00
26.781.0000.	Transporte Aéreo	50.000,00	0,00	50.000,00
26.781.0021.	Sistema Viário Eficiente	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	6.827.100,00	1.330.000,00	8.157.100,00
26.782.0021.	Sistema Viário Eficiente	6.827.100,00	1.330.000,00	8.157.100,00
26.782.0023.	Pavimentação e Recapeamento	0,00	0,00	0,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	3.664.600,00	1.036.800,00	4.701.400,00
27.122.0000.	Administração Geral	865.600,00	0,00	865.600,00
27.122.0003.	Gestão Administrativa Superior	230.000,00	0,00	230.000,00
27.122.0017.	Esporte Total	635.600,00	0,00	635.600,00
27.811.0000.	Desporto de Rendimento	120.000,00	1.036.800,00	1.156.800,00
27.811.0017.	Esporte Total	120.000,00	1.036.800,00	1.156.800,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	2.679.000,00	0,00	2.679.000,00
27.812.0017.	Esporte Total	2.679.000,00	0,00	2.679.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	5.057.000,00	6.510,00	5.063.510,00
28.843.0000.		2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
28.843.0000.	Encargos Especiais	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
28.846.0000.		2.257.000,00	6.510,00	2.263.510,00
28.846.0000.	Encargos Especiais	2.257.000,00	6.510,00	2.263.510,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	1.231.230,00	0,00	1.231.230,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	1.231.230,00	0,00	1.231.230,00
99.999.9999.	Reserva de Contingência	1.231.230,00	0,00	1.231.230,00
		131.876.725,00	**156.623.275,00**	**288.500.000,00**

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	**1 Legislativo**	
01	Legislativa	4.300.000,00
		4.300.000,00
Órgão:	**2 Gabinete do Prefeito**	
04	Administração	2.868.650,00
06	Segurança Pública	1.015.000,00
		3.883.650,00
Órgão:	**3 Procuradoria Jurídica**	
04	Administração	1.475.000,00
28	Encargos Especiais	200.000,00
		1.675.000,00
Órgão:	**4 Assessoria de Planejamento**	
04	Administração	330.000,00
		330.000,00
Órgão:	**5 Secretaria de Finanças**	
04	Administração	4.763.700,00
28	Encargos Especiais	2.851.000,00
		7.614.700,00
Órgão:	**6 Secretaria de Administração**	
04	Administração	16.440.700,00
05	Defesa Nacional	439.300,00
06	Segurança Pública	79.000,00
28	Encargos Especiais	2.006.510,00
		18.965.510,00
Órgão:	**7 Secretaria Municipal de Desenvolvimento**	
04	Administração	2.755.500,00
06	Segurança Pública	168.000,00
15	Urbanismo	9.012.240,00
18	Gestão Ambiental	224.000,00
26	Transporte	4.568.100,00
		16.727.840,00
Órgão:	**8 Secretaria de Saúde - FMS**	
10	Saúde	97.380.585,00
28	Encargos Especiais	1.000,00
		97.381.585,00
Órgão:	**9 Secretaria de Educação**	
12	Educação	76.392.290,00
13	Cultura	1.216.000,00
28	Encargos Especiais	2.000,00
		77.610.290,00
Órgão:	**10 Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário**	
20	Agricultura	1.412.400,00
		1.412.400,00
Órgão:	**11 Secretaria de Esportes e Lazer**	
27	Desporto e Lazer	4.701.400,00
		4.701.400,00
Órgão:	**12 Sec. Ind. Com. Vest. Turismo e Serviços**	
22	Indústria	867.100,00
23	Comércio e Serviços	743.400,00

MUNICIPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		1.610.500,00
Órgão:	**13 Secretaria Mun. de Assistência Social**	
08	Assistência Social	16.718.930,00
28	Encargos Especiais	3.000,00
		16.721.930,00
Órgão:	**14 Secretaria de Meio Ambiente**	
18	Gestão Ambiental	5.398.665,00
20	Agricultura	615.000,00
		6.013.665,00
Órgão:	**15 Secretaria de Serviços Municipais**	
04	Administração	1.744.800,00
15	Urbanismo	19.948.500,00
18	Gestão Ambiental	672.000,00
26	Transporte	5.809.000,00
		28.174.300,00
Órgão:	**16 Secretaria de Integração Governamental**	
04	Administração	146.000,00
		146.000,00
Órgão:	**17 Reserva de Contingência**	
99	Reserva de Contingência	1.231.230,00
		1.231.230,00
		288.500.000,00

RESUMO POR ÓRGÃO

01	Legislativo	4.300.000,00
02	Gabinete do Prefeito	3.883.650,00
03	Procuradoria Jurídica	1.675.000,00
04	Assessoria de Planejamento	330.000,00
05	Secretaria de Finanças	7.614.700,00
06	Secretaria de Administração	18.965.510,00
07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	16.727.840,00
08	Secretaria de Saúde - FMS	97.381.585,00
09	Secretaria de Educação	77.610.290,00
10	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário	1.412.400,00
11	Secretaria de Esportes e Lazer	4.701.400,00
12	Sec. Ind. Com. Vest. Turismo e Serviços	1.610.500,00
13	Secretaria Mun. de Assistência Social	16.721.930,00
14	Secretaria de Meio Ambiente	6.013.665,00
15	Secretaria de Serviços Municipais	28.174.300,00
16	Secretaria de Integração Governamental	146.000,00
17	Reserva de Contingência	1.231.230,00
	TOTAL:	**288.500.000,00**

Total Geral **288.500.000,00**

Estado do Paraná
Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Página: 1
19/12/2019 13:59

Unidade Gestora: Caixa Apos.Pensões Serv.Pub.Mun.Cianorte

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Contribuições	8.941.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	27.334.000,00	
Receita Patrimonial	5.239.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.000,00	27.831.000,00
Outras Receitas Correntes	2.490.000,00	16.670.000,00			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Contribuições	16.213.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	75.000,00	75.000,00
Outras Receitas Correntes	7.400.000,00	23.613.000,00			
			Superávit		12.377.000,00
Totais		40.283.000,00	Totais		40.283.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	940.000,00	940.000,00
			Reserva de Contingência		11.437.000,00
Déficit		12.377.000,00			
Totais		12.377.000,00	Totais		12.377.000,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	16.670.000,00	Despesas Correntes	27.831.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	23.613.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	75.000,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	940.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	11.437.000,00
Total	40.283.000,00	Total	40.283.000,00

PRONIM PL - Emissão: 04/09/2019 às 14h55min - Duração: 0h00m04seg (2)

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			16.670.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		8.941.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		8.941.000,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	8.941.000,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	8.941.000,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	8.822.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	8.822.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Municipio de Cianorte	8.700.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Camara Municipal	80.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Capseci	42.000,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	115.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	115.000,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	4.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	4.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		5.239.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		49.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	49.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	49.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	48.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		5.190.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	5.190.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS	5.190.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Principal	5.190.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Taxa de Administracao	90.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Repasses Previdenciarios	3.600.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Compensacao	1.500.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.490.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.490.000,00	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e RPPS	2.480.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e RPPS	2.480.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00	Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal	2.480.000,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais de Inscricao e Receitas Onus Sucumbencia	10.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00	Onus de Sucumbencia	10.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	Onus de Sucumbencia - Principal	10.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			23.613.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		16.213.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		16.213.000,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	16.213.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	16.213.000,00		

7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	16.213.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	16.213.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Municipio de Cianorte	14.900.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Camara Municipal	120.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Capseci	65.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Tx adm - Municipio de Cianorte	1.120.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Tx adm - Camara	8.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		7.400.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		7.400.000,00	
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periodicos Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	7.400.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periodicos Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	7.400.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Deficit Atuarial RPPS - Principal	7.400.000,00		
	Total Geral			40.283.000,00

Total de Deducoes.....	0,00

Total da Receita Liquida..	40.283.000,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

R e s u m o

Contribuicoes	8.941.000,00
Receita Patrimonial	5.239.000,00
Outras Receitas Correntes	2.490.000,00
Total Receitas Correntes	16.670.000,00
Contribuicoes	16.213.000,00
Outras Receitas Correntes	7.400.000,00
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	23.613.000,00
Total Geral	**40.283.000,00**

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			27.906.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.409.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		27.334.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	22.000.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	4.800.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		75.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			497.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		497.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	45.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	80.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	201.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSACOES AO RGPS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			940.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			940.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		940.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	900.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			11.437.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			11.437.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			11.437.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			11.437.000,00
	Total Geral			40.283.000,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.409.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	27.906.000,00
INVESTIMENTOS	940.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	940.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	11.437.000,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	11.437.000,00
T o t a l G e r a l	40.283.000,00

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

Orgao Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
SUPERINTENDENCIA DA CAPSECI				
Superintendencia da CAPSECI	27.409.000,00		497.000,00	27.906.000,00
Total	27.409.000,00		497.000,00	27.906.000,00

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

Orgao Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
SUPERINTENDENCIA DA CAPSECI				
Superintendencia da CAPSECI	940.000,00			940.000,00
Total	940.000,00	0,00	0,00	940.000,00

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

Orgao / Unidade Orcamentaria	TOTAIS Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
SUPERINTENDENCIA DA CAPSECI				
Superintendencia da CAPSECI	27.906.000,00	940.000,00	11.437.000,00	40.283.000,00
Total	27.906.000,00	940.000,00	11.437.000,00	40.283.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte
Orgao.....: 01 SUPERINTENDENCIA DA CAPSECI
Unidade Orcamentaria: 01.01 Superintendencia da CAPSECI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		886.000,00		886.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		886.000,00		886.000,00
04.122.0003.0.000.000	Gestao Administrativa Superior		886.000,00		886.000,00
04.122.0003.2.001.000	Manutencao da Superintendencia da Capseci		886.000,00		886.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		500.000,00		500.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.000,00		3.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		75.000,00		75.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		45.000,00		45.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		10.000,00		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		80.000,00		80.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		80.000,00		80.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		40.000,00
	Programar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas aos servicos administrativos da Capseci.				
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social	900.000,00	26.860.000,00		27.760.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario	900.000,00	26.860.000,00		27.760.000,00
09.272.0030.0.000.000	Encargos com Inativos e Pensionistas	900.000,00	26.860.000,00		27.760.000,00
09.272.0030.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	900.000,00			900.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	900.000,00			900.000,00
	Aquisicao de terrenos na modalidade dacao em pagamento, com o intuito de promover a amortizacao de deficit atuarial				
09.272.0030.2.002.000	Encargos com Inativos e Pensionistas		26.860.000,00		26.860.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		22.000.000,00		22.000.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR		4.800.000,00		4.800.000,00
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		30.000,00		30.000,00
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSACOES AO RGPS		30.000,00		30.000,00
	Efetuar o pagamento dos proventos dos inativos e pensionistas.				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			200.000,00	200.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			200.000,00	200.000,00
28.846.0000.0.000.000	Encargos Especiais			200.000,00	200.000,00
28.846.0000.0.001.000	Contribuicao para formacao do PASEP			200.000,00	200.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			200.000,00	200.000,00
	Cumprimento das disposicoes contidas na Lei Complementar no 08, de 3 de dezembro de 1970, e Decreto Federal no 2.445, de 29 de junho de 1998.				
99.000.0000.0.000.000	Reservas			11.437.000,00	11.437.000,00
99.997.0000.0.000.000	Reserva do RPPS			11.437.000,00	11.437.000,00
99.997.9999.0.000.000	Reserva de Contingencia			11.437.000,00	11.437.000,00
99.997.9999.0.099.000	Reserva de Contingencia			11.437.000,00	11.437.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			11.437.000,00	11.437.000,00
	Reserva do RPPS				

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte
Orgao.....: 01 SUPERINTENDENCIA DA CAPSECI
Unidade Orcamentaria: 01.01 Superintendencia da CAPSECI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Total Unidade Orcamentaria.....	900.000,00	27.746.000,00	11.637.000,00	40.283.000,00
	Total do Orgao	900.000,00	27.746.000,00	11.637.000,00	40.283.000,00
	Total Geral	900.000,00	27.746.000,00	11.637.000,00	40.283.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**

Exercicio de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000	Administracao		886.000,00		886.000,00
04.122.0000	Administracao Geral		886.000,00		886.000,00
04.122.0003	Gestao Administrativa Superior		886.000,00		886.000,00
09.000.0000	Previdencia Social	900.000,00	26.860.000,00		27.760.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	900.000,00	26.860.000,00		27.760.000,00
09.272.0030	Encargos com Inativos e Pensionistas	900.000,00	26.860.000,00		27.760.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais			200.000,00	200.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			200.000,00	200.000,00
99.000.0000	Reservas				11.437.000,00
99.997.0000	Reserva do RPPS				11.437.000,00
99.997.9999	Reserva de Contingencia				11.437.000,00
	Total	900.000,00	27.746.000,00	200.000,00	40.283.000,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
04.000.0000	Administracao	886.000,00		886.000,00
04.122.0000	Administracao Geral	886.000,00		886.000,00
04.122.0003	Gestao Administrativa Superior	886.000,00		886.000,00
09.000.0000	Previdencia Social	27.760.000,00		27.760.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	27.760.000,00		27.760.000,00
09.272.0030	Encargos com Inativos e Pensionistas	27.760.000,00		27.760.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	200.000,00		200.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	200.000,00		200.000,00
99.000.0000	Reservas	11.437.000,00		11.437.000,00
99.997.0000	Reserva do RPPS	11.437.000,00		11.437.000,00
99.997.9999	Reserva de Contingencia	11.437.000,00		11.437.000,00
	Total	40.283.000,00		40.283.000,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Exercicio de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	SUPERINTENDENCIA DA CAPSECI		
	04 Administracao	886.000,00	
	09 Previdencia Social	27.760.000,00	
	28 Encargos Especiais	200.000,00	
	99 Reservas	11.437.000,00	40.283.000,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Exercicio de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

---------- **Resumo** ----------

Funcao	**Despesa Fixada**
04 Administracao	886.000,00
09 Previdencia Social	27.760.000,00
28 Encargos Especiais	200.000,00
99 Reservas	11.437.000,00
Total Geral	40.283.000,00

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Exercicio de 2020 - Orcamento**

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01				
SUPERINTENDENCIA DA CAPSECI		39.343.000,00	940.000,00	40.283.000,00
01.01				
Superintendencia da CAPSECI		39.343.000,00	940.000,00	40.283.000,00
01.01.04				
Administracao		846.000,00	40.000,00	886.000,00
01.01.04122				
Administracao Geral		846.000,00	40.000,00	886.000,00
01.01.041220003				
Gestao Administrativa Superior		846.000,00	40.000,00	886.000,00
01.01.0412200032.001				
Manutencao da Superintendencia da Capseci		846.000,00	40.000,00	886.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	846.000,00		846.000,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	579.000,00		579.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	504.000,00		504.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		500.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00		3.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00
319100.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO	75.000,00		75.000,00
319113.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00		75.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.000,00		267.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	267.000,00		267.000,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	45.000,00		45.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00
339030.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS			0,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		10.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		10.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		15.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00		80.000,00
339039.19.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS			0,00
339039.47.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL			0,00
339039.77.00.00	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA			0,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	80.000,00		80.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO			0,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00	40.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	40.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	40.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	40.000,00
01.01.09				
Previdencia Social		26.860.000,00	900.000,00	27.760.000,00
01.01.09272				
Previdencia do Regime Estatutario		26.860.000,00	900.000,00	27.760.000,00
01.01.092720030				

Estado do Parana **Detalhamento do Programa de Trabalho#**

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Exercicio de 2020 - Orcamento**

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada Despesas Correntes	Autorizada Despesas de Capital	Total
	Encargos com Inativos e Pensionistas	26.860.000,00	900.000,00	27.760.000,00
01.01.0927200301.001				
	Aquisicao de Imoveis		900.000,00	900.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		900.000,00	900.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		900.000,00	900.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		900.000,00	900.000,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		900.000,00	900.000,00
01.01.0927200302.002				
	Encargos com Inativos e Pensionistas	26.860.000,00		26.860.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.860.000,00		26.860.000,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.830.000,00		26.830.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	26.830.000,00		26.830.000,00
319001.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	22.000.000,00		22.000.000,00
319003.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	4.800.000,00		4.800.000,00
319092.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00		30.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00		30.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30.000,00		30.000,00
339098.00.00.00	COMPENSACOES AO RGPS	30.000,00		30.000,00
01.01.28				
	Encargos Especiais	200.000,00		200.000,00
01.01.28846				
	Outros Encargos Especiais	200.000,00		200.000,00
01.01.288460000				
	Encargos Especiais	200.000,00		200.000,00
01.01.2884600000.001				
	Contribuicao para formacao do PASEP	200.000,00		200.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.000,00		200.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00		200.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	200.000,00		200.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		200.000,00
01.01.99				
	Reservas	11.437.000,00		11.437.000,00
01.01.99997				
	Reserva do RPPS	11.437.000,00		11.437.000,00
01.01.999979999				
	Reserva de Contingencia	11.437.000,00		11.437.000,00
01.01.9999799990.099				
	Reserva de Contingencia	11.437.000,00		11.437.000,00
999999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	11.437.000,00		11.437.000,00
	Total Geral	39.343.000,00	940.000,00	40.283.000,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Exercicio de 2020**

Unidade Gestora.....: Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte
Orgao.....: 01 SUPERINTENDENCIA DA CAPSECI
Unidade Orcamentaria: 01.01 Superintendencia da CAPSECI

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0003.2.001.000	Manutencao da Superintendencia da Capseci					886.000,00
	Programar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relativas aos servicos administrativos da Capseci.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	1	500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8	Fiscal	1	3.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	11	Fiscal	1	1.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15	Fiscal	1	75.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	163	Fiscal	1	45.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	18	Fiscal	1	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	Fiscal	1	15.000,00	
3.3.90.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	29	Fiscal	1	0,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21	Fiscal	1	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	32	Fiscal	1	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	34	Fiscal	1	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	39	Fiscal	1	80.000,00	
3.3.90.39.19.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	88	Fiscal	1	0,00	
3.3.90.39.47.00.00	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	97	Fiscal	1	0,00	
3.3.90.39.77.00.00	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	101	Fiscal	1	0,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	44	Fiscal	1	80.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	143	Fiscal	1	0,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	63	Fiscal	1	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	81	Fiscal	1	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	121	Fiscal	1	0,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65	Fiscal	1	40.000,00	
09.272.0030.1.001.000	Aquisicao de Imoveis					900.000,00
	Aquisicao de terrenos na modalidade dacao em pagamento, com o intuito de promover a amortizacao de deficit atuarial					
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	144	Seguridade	40	900.000,00	
09.272.0030.2.002.000	Encargos com Inativos e Pensionistas					26.860.000,00
	Efetuar o pagamento dos proventos dos inativos e pensionistas.					
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	71	Seguridade	40	18.500.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	73	Seguridade	551	3.500.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	74	Seguridade	40	4.200.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	76	Seguridade	551	600.000,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80	Seguridade	40	30.000,00	
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSACOES AO RGPS	134	Seguridade	551	30.000,00	
28.846.0000.0.001.000	Contribuicao para formacao do PASEP					200.000,00
	Cumprimento das disposicoes contidas na Lei Complementar no 08, de 3 de dezembro de 1970, e Decreto Federal no 2.445, de 29 de junho de 1998.					
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	77	Fiscal	1	200.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	78	Fiscal	40	0,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	79	Fiscal	551	0,00	
99.997.9999.0.099.000	Reserva de Contingencia					11.437.000,00
	Reserva do RPPS					
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	122	Fiscal	999	11.437.000,00	

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte **Exercicio de 2020**

Unidade Gestora.....: Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte
Orgao.....: 01 SUPERINTENDENCIA DA CAPSECI
Unidade Orcamentaria: 01.01 Superintendencia da CAPSECI

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	579.000,00	0,00	467.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Segur.	26.830.000,00	0,00	30.000,00	900.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	27.409.000,00	0,00	497.000,00	940.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	886.000,00	11.637.000,00	1.046.000,00	40.000,00	12.523.000,00
Segur.	900.000,00	26.860.000,00	0,00	26.860.000,00	900.000,00	27.760.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	900.000,00	27.746.000,00	11.637.000,00	27.906.000,00	940.000,00	40.283.000,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município de Cianorte, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Cianorte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente no que se refere a:

I – benefícios fiscais municipais dispensados às micro e pequenas empresas;

II – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público Municipal;

III – incentivo à geração de empregos;

IV – incentivo à formalização de empreendimentos;

V – incentivo à inovação e ao associativismo;

VI – simplificação e facilitação no processo de abertura e fechamento de empresas.

§ 1º. Todos os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos desta Lei.

§ 2º. Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e as empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte:

I – quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, à realização de vistorias e ao atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;

II – caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;

III – a ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 3º. Exceto no que se refere ao Capítulo IV, o disposto nesta Lei aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 2º. Aplicam-se subsidiariamente à microempresa - ME e à empresa de pequeno porte - EPP sediadas no Município, no que não conflitar com esta Lei, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, desde que obedecida a competência outorgada pela referida Lei Complementar:

I – as regras de caráter tributário baixadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – as disposições relativas a processo de inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registro e demais itens referentes à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas baixadas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Comitê CGSIM, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º. Para gerir no âmbito do município o tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, fica instituído o Comitê Gestor Municipal, com as seguintes competências:

I – acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV – sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por entidades da sociedade civil vinculadas ao setor e por representantes das Secretarias Municipais, conforme indicação do Chefe do Poder Executivo, que também indicará seu coordenador.

§ 2º. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrada em vigor desta Lei os membros do Comitê Gestor Municipal deverão ser definidos e indicados por ato do Poder Executivo e no prazo 30 (trinta) dias a sua constituição o Comitê elaborará seu regimento interno.

§ 3º. No regimento interno deverá ser definida a Secretaria Executiva.

§ 4º. A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

§ 5º. Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar e no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observadas as especificidades locais, que poderá ser o presidente do Comitê Gestor.

§ 6º. O Agente de Desenvolvimento terá sua função caracterizada pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, além de outras fixadas pelo Comitê Gestor, em consonância com essas ações públicas, bem como atuará sob sua supervisão, e deverá preencher os seguintes requisitos:

I – residir no Município;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III – possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;

IV – ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§ 7º. As reuniões e os atos do Comitê Gestor serão registrados em ata.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei são adotadas as definições de microempresa, empresa de pequeno porte, pequeno empresário e microempreendedor individual - MEI previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º. O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão, salvo as exigências previstas na legislação sanitária, ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica.

§ 2º. Todo benefício previsto nesta Lei Complementar aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável.

CAPÍTULO III
INSCRIÇÃO E BAIXA
Seção I
Alvará de Funcionamento Provisório

Art. 5º. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte:

I – quando o grau de risco da atividade for baixo, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, realizando-se as fiscalizações posteriormente;

II – sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

§ 1º. Na hipótese do inciso I do caput deste artigo a transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º. Considerando a hipótese do inciso II do caput deste artigo, não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou o laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias da solicitação do registro, a transformação ocorrerá de oficio e será emitida a licença, pelo órgão responsável, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º. O Poder Executivo definirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§ 4º. Definidas as atividades de alto risco, todas as demais serão consideradas de baixo risco.

§ 5º. Não sendo definidas as atividades de alto risco pelo Poder Executivo e enquanto permanecer a omissão, aplica-se ao município a relação de atividades de alto risco baixada em Resolução do Comitê da REDESIM.

§ 6º. As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estão abrangidas por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica.

§ 7º. É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de licença para localização.

§ 8º. Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art. 6º. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:

I – no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;

II – forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III – ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

IV – for constatada irregularidade não passível de regularização;

V – for verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

Art. 7º. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:

I – expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II – ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 8º. A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.

Art. 9º. O Poder Público Municipal poderá fundamentadamente impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 10. Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pelo Poder Executivo, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas processar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

Seção II
Consulta Prévia

Art. 11. Fica assegurado, de forma gratuita, ao empresário ou à pessoa jurídica, pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa dos empreendimentos, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição do seu negócio, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A consulta prévia informará ao interessado:

I – a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 12. O Órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.

Seção III
Disposições Gerais
Subseção I
CNAE – FISCAL

Art. 13. Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do Centro de Processamento de Dados, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.

Subseção II
Entrada Única de Dados

Art. 14. Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.

Art. 15. Para atender o disposto no artigo anterior e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Casa do Empreendedor com as seguintes competências:

I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;

IV – outras atribuições fixadas nesta própria lei e em regulamentos.

§ 1º. Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Casa do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º. Em até 30 (trinta) dias da entrada em vigor desta Lei Complementar, o Poder Executivo deverá implantar e regulamentar a Casa do Empreendedor.

Subseção III
Microempreendedor Individual – MEI

Art. 16. Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI de que trata o inciso § 1º do artigo 4º desta Lei Complementar:

I – o processo de registro deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor, obedecido o disposto nas normas baixadas pelo Comitê CGSIM;

II – ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos referentes a atos de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará, de licença, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro;

III – as vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários;

IV – nenhum documento adicional aos requeridos por ato do Comitê CGSIM, no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento;

V – fica isento de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal.

Parágrafo único. O Executivo instituirá, por meio do Comitê Gestor, programa de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ações que viabilize o acompanhamento, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI.

Subseção IV
Outras Disposições

Art. 17. Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem:

I – articular as competências próprias entre si e com os órgãos e entidades estaduais e federais com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo;

II – adotar os procedimentos que tratam do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas oriundos do Comitê CGSIM.

§ 1º. Para a garantia dos procedimentos simplificados previstos neste artigo, os órgãos e entidades municipais de que trata o caput terão como objetivo a priorização do desenvolvimento dos sistemas necessários à integração com módulo integrador estadual da REDESIM, bem como com os demais instrumentos elaborados pelo Estado.

§ 2º. Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, dentre outros, para os fins de registro e legalização de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e órgãos do Município, no âmbito de suas competências.

§ 3º. A Administração Municipal adotará documento único de arrecadação que irá abranger as taxas e as Secretarias envolvidas para abertura de microempresa ou empresa de pequeno porte, contemplando a junção das taxas relacionadas a Posturas, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente.

§ 4º. Fica vedada, aos órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento:

I – excetuados os casos de autorização prévia, a exigência de quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II – a exigência de documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

III – a comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração;

IV – a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

Art. 18. Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo também regulamentará a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório para microempresa ou empresa de pequeno porte, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, nas seguintes situações:

I – instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;

II – em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, hipótese em que o tributo eventualmente cobrado não será superior ao residencial.

CAPÍTULO IV
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES
Seção I
Da Recepção na Legislação Municipal do SIMPLES NACIONAL

Art. 19. Fica recepcionado na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cadastradas no Simples Nacional, e que atendam, em especial, às regras constantes dos art. 12 a 41 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I – à definição de microempresa e empresa de pequeno porte, abrangência, vedações ao regime, forma de opção e hipóteses de exclusões;

II – às alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos impostos e contribuições e repasse ao erário do produto da arrecadação;

III – às obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo-fiscal e processo judiciário pertinente;

IV – às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação federal do Imposto de Renda e imposição de penalidades;

V – ao Microempreendedor Individual – MEI.

§ 1º. Relativamente ao Simples Nacional recepcionado nos termos do caput deste artigo, para o recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas em seu território e efetivação do disposto nos incisos deste artigo, aplicam-se no Município as normas baixadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN (Comitê Gestor), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que obedecida a competência que lhe é outorgada pela referida Lei Complementar.

§ 2º. O recolhimento do tributo no regime de que trata este artigo,

não se aplica às seguintes incidências do ISS, em relação às quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

I – em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;

II – na importação de serviços.

Art. 20. Poderá o Município, mediante deliberação exclusiva e unilateral e, inclusive de modo diferenciado para cada ramo de atividade, conceder redução do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese em que será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, relativo ao regime previsto neste artigo, na forma definida em resolução do Comitê Gestor.

Art. 21. As alíquotas do Imposto sobre Serviços das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional, serão correspondentes aos percentuais fixados para o ISS nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º. O Poder Executivo estabelecerá, quando conveniente ao Erário ou aos controles fiscais, e na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), valores fixos mensais para o recolhimento do Imposto sobre Serviços devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, até o limite fixado no artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior:

a) os valores estabelecidos não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do maior recolhimento possível do tributo fixada para o contribuinte no Simples Nacional;

b) a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica impedida o ISS pela sistemática de valor fixo, a partir do mês subsequente à ocorrência do excesso, sujeitando-se à apuração desses tributos na forma das demais empresas optantes pelo Simples Nacional.

Art. 22. Na hipótese de os escritórios de serviços contábeis optarem por recolher os tributos devidos no regime de que trata o artigo 19, o Imposto sobre Serviços devido ao município será recolhido mediante valores fixos, devendo o Poder Executivo estabelecer forma e prazo desse recolhimento.

§ 1º. Na hipótese do caput, os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I – promover atendimento gratuito relativo à inscrição e à primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual - MEI, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe, firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, por intermédio dos seus órgãos vinculados;

II – fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;

III – promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 2º. Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o parágrafo anterior, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subsequente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

Art. 23. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá à alíquota efetiva de ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II – na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota efetiva de 2% (dois por cento);

III – na hipótese dos incisos I e II deste artigo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;

V – na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota efetiva de 5% (cinco por cento);

VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

Parágrafo único – Na hipótese de que tratam os incisos I e II do caput, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 24. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão técnico competente, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação feita por intermédio do Simples Nacional, bem como do repasse do produto da arrecadação e dos pedidos de restituição ou compensação dos valores do Simples Nacional recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido.

Parágrafo único – No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor das normas tributárias relativas ao Simples Nacional, a Procuradoria Fiscal do Município deverá firmar convênio com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança judicial do Imposto sobre Serviços devidos por microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 25. Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, submetidas ao Imposto sobre Serviços, e optantes pelo Simples Nacional, no que couberem, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto (Sistema Tributário do Município), desde que não conflitem com as disposições do Simples Nacional.

§ 1º. Aplica-se integralmente a legislação tributária municipal à microempresa ou à empresa de pequeno porte, submetida ao Imposto sobre Serviços, que, mesmo estando enquadrada no regime diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não seja optante do Simples Nacional.

§ 2º. Igualmente, aplicam-se integralmente os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza à microempresa ou à empresa de pequeno porte que, mesmo estando enquadrada no regime diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não optou pelo Simples Nacional, desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos para o benefício fiscal.

§ 3º. As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, e na ausência de previsão legal de valores específicos e mais favoráveis para o MEI, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, terão redução de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º. As reduções previstas no parágrafo anterior não se aplicam na:

I – hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;

II – ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

Seção II
Do Microempreendedor Individual – MEI

Art. 26. O Microempreendedor Individual – MEI de que trata § 1º do artigo 4º recolherá os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional de forma especial, pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor e obedecidas às normas específicas previstas nos artigos 18-A e seguintes da Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º. Do valor mensal fixo recolhido pelo MEI, a parcela relativa ao ISS, caso o Microempreendedor Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será correspondente ao valor fixado pela Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês.

§ 2º. Na vigência da opção pelo SIMEI é vedado ao município, em relação ao MEI:

I – estabelecer valores fixos;
II – conceder redução na base de cálculo ou isenção;

III – conceder isenção específica para as microempresas ou empresas de pequeno porte que abranja integralmente a faixa de receita bruta acumulada até o limite fixado para o MEI;

IV – estabelecer retenção de ISS sobre os serviços prestados por ele;

V – atribuir a ele a qualidade de substituto tributário.

§ 3º. O Poder Executivo poderá estabelecer para o MEI cadastro fiscal simplificado, dispensar ou postergar sua exigência, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documento fiscal de prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa.

§ 4º. Para a efetivação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município o único documento que poderá ser exigido, acompanhando o pedido de inscrição, será o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

§ 5º. Fica vedado às concessionárias de serviço público municipais o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica.

CAPÍTULO V
ACESSO AOS MERCADOS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 27. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta Lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

I – comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II – preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III – realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV – possibilidade em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

V – reserva obrigatória, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º. Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte:

a) para obras e serviços de engenharia;

b) para outros serviços e compras.

§ 3º. Os processos licitatórios exclusivos deverão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte, quando existentes em número igual ou superior a 3 (três).

§ 4º. Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 28. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo:

I – poderá ser utilizada a licitação por item;

II – considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º. Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no caput, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 29. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 30. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos

fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 31. Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 32. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 33. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.

Art. 34. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no caput para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

Art. 35. Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região.

§ 1º. É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 2º. O disposto no caput não é aplicável quando:

I – o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 36. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:

I – o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região;

II – deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;

III – a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

IV – demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 37. As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1996, exceto quando houver obrigatoriedade nos termos do § 2º do art. 27 desta Lei, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

Seção II
Certificado Cadastral da MPE

Art. 38. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá:

I – instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;

II – divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através da Casa do Empreendedor, as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas;

IV – definir, até 31 de dezembro do ano anterior, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

Art. 39. Fica criado no âmbito das licitações efetuadas pelo Município, o Certificado de Registro Cadastral emitido para as micro e pequenas empresas previamente registradas para efeito das licitações promovidas pelo Município.

Parágrafo Único. O certificado referido no caput comprovará a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Art. 40. O disposto nos artigos 38 e 39 poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, nos termos de convênio firmado para esse fim.

Seção III
Estímulo ao Mercado Local

Art. 41. A Administração Municipal:

I – incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;

II – regulamentará o disposto neste capítulo, podendo, com fundamento no artigo 47 da Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:

a) dar preferência à aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal a microempresa e empresa de pequeno porte local;

b) promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;

c) promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;

d) promover programas destinados a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros e pescados produzidos por produtores rurais;

e) Promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;

f) promover varejões municipais, destinados à venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros;

g) Apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da microempresa e empresa de pequeno porte locais;

III – manterá, por meio da Casa do Empreendedor, programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas.

CAPÍTULO VI
FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 42. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo das microempresas e das empresas de pequeno porte, deverá ser prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º. Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º. A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

§ 3º. Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

§ 4º. O disposto no § 1º aplica-se à lavratura de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às matérias do caput, inclusive quando previsto seu cumprimento de forma unificada com matéria de outra natureza, exceto a trabalhista.

§ 5º. A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.

§ 6º. Os órgãos e entidades da administração municipal deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.

§ 7º. O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

CAPÍTULO VII
ASSOCIATIVISMO

Art. 43. A Administração Pública Municipal, por si ou através de parcerias com entidades públicas ou privadas, estimulará a organização de empreendedores fomentando o associativismo, cooperativismo, consórcios e a constituição de Sociedade de Propósito Específico formada por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, em busca da competitividade e contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.

Art. 44. O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município entre os quais:

I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas do município, visando ao fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho;

II – estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do município no mercado produtivo fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

IV – criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;

V – apoio aos servidores públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo;

VI – cessão de bens e imóveis do Município;

Art. 45. Para os fins do disposto neste Capítulo, o Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento.

CAPÍTULO VIII
ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 46. Lei específica definirá a política municipal de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, considerando o disposto nos artigos 65 a 67 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º. A política municipal de estímulo à inovação para as microempresas e para as empresas de pequeno porte mencionada no caput deverá atender as seguintes diretrizes, no mínimo:

I – disseminar a cultura da inovação como instrumento de aprimoramento contínuo para incremento da competitividade frente aos mercados, nacional e internacional;

II – assessorar a microempresa e a empresa de pequeno porte no acesso às agências de fomento, instituições cientificas e tecnológicas, núcleos de inovação e instituição de apoio, federal ou estadual, para a promoção do seu desenvolvimento tecnológico;

III – promover a inclusão digital dessas empresas à rede de alta velocidade ou apoio para esse acesso;

IV – instituir premiação municipal aos promotores de inovações tecnológicas como reconhecimento público do esforço à inovação;

V – instituir programa de incentivo fiscal em relação a atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada.

§ 2º. Os órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§ 3º. Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, os órgãos e instituições poderão alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar.

§ 4º. Fica recepcionado na legislação municipal o Inova Simples, conforme art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regime especial simplificado que concede às iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem como startups ou empresas de inovação tratamento diferenciado com vistas a estimular sua criação, formalização, desenvolvimento e consolidação como agentes indutores de avanços tecnológicos e da geração de emprego e renda.

CAPÍTULO IX
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 47. Os órgãos e entidades competentes do Município estabelecerão política pública de acesso ao crédito que incorpore o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando as seguintes ações:

I – atuação pública junto aos bancos e demais instituições financeiras no sentido de dar efetividade às diretrizes previstas no Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instituído pela Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – apoio à criação e ao funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas através de instituições tais como cooperativas de crédito,

sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sociedades de garantia de crédito, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do Município ou região de influência;

III – apoio ao funcionamento do Comitê Municipal de Crédito, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizá-las aos empreendedores e às microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Casa do Empreendedor;

IV – criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por empreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas;

V – ampla informação, inclusive por meio da Casa do Empreendedor das linhas de crédito existentes, seu acesso e custos, linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

§ 1º. Em relação ao inciso IV do caput:

I – fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município em associações de garantia de créditos, na qualidade de associado colaborador, desde que a Associação de Garantia de Crédito esteja qualificada como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, na forma da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, tenha em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração e mostre condições de autossustentar-se financeiramente, além de cumprir o disposto em Termo de Parceria que deverá ser firmado com o Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Federal, onde se fixará a forma de execução e as condições de aplicação dos recursos;

II – o Fundo de Aval Garantidor ali referido:

a) Deverá ser criado por lei específica e terá natureza contábil;

b) Será fiscalizado pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser beneficiadas pelo Fundo de Aval Garantidor de forma individual, organizadas em sociedade de propósito específico, associações ou cooperativas.

§ 2º. Em relação ao inciso V do caput também serão divulgadas as linhas de crédito destinadas ao estímulo à inovação, informando-se todos os requisitos necessários para o recebimento desse benefício.

Art. 48. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado e União, destinados à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

CAPÍTULO X
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 49. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

§ 1º. Estão compreendidos no âmbito do caput deste artigo:

I – a implementação de capacitação com foco em empreendedorismo;

II – a divulgação de ferramentas para elaboração de planos de negócios;

III – a disponibilização de serviços de orientação empresarial;

IV – a implementação de capacitação em gestão empresarial;

V – a disponibilização de consultoria empresarial;

VI – programa de redução da mortalidade dos microempreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, objetivando assegurar maior sobrevida a estes empreendimentos;

VII – programa de incentivo a formalização de empreendimentos;

VIII – outras ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas, assim como a alunos de nível médio e superior de ensino.

§ 2º. Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores, e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§ 3º. Compreende-se no programa a que se refere o inciso VII do § 1º:

I – o estabelecimento de instrumentos de identificação e triagem das atividades informais;

II - a elaboração e distribuição de publicações que explicitem procedimentos para abertura e formalização de empreendimentos;

III – a realização de campanhas publicitárias incentivando a formalização de empreendimentos;

IV – a execução de projetos de capacitação gerencial, inovação tecnológica e de crédito orientado destinado a empreendimentos recém-formalizados.

Art. 50. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias ou convênios com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino superior, para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com os objetivos de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional, e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único. Compreende-se no âmbito do caput deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica; a oferta de cursos de qualificação profissional; a complementação de ensino básico público e ações de capacitação de professores.

Art. 51. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

§ 1º. Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§ 2º. Compreendem-se no âmbito do programa referido no caput deste artigo:

I – a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;

II – o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;

III – a produção de conteúdo digital e não digital para capacitação e informação das empresas atendidas;

IV – a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;

V – a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;

VI – o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação;

VII – a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 52. Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

I – ser constituída e gerida por estudantes;

II – ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;

III – ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;

IV – ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes;

V – operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

CAPÍTULO XI
DAS RELAÇÕES DO TRABALHO

Seção I
Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 53. As microempresas serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos da comunidade, a formar consórcios para o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Art. 54. O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com outros municípios, sindicatos, instituições de ensino superior, hospitais, centros de saúde privada, cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas de sua região, e por meio da Secretaria Municipal de Saúde e demais parceiros, promover a orientação das micro e pequenas empresas em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

Art. 55. O Município deverá disponibilizar na Casa do Empreendedor orientação em relação aos direitos e obrigações trabalhistas da microempresa e da empresa de pequeno porte, especialmente:

I – quanto à obrigatoriedade de:

a) efetuar as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) arquivar documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;

c) apresentar Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;

d) apresentar Relações Anuais de Empregados e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

II – quanto à dispensa de:

a) afixar o Quadro de Trabalho em suas dependências;

b) anotar as férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;

c) empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

d) ter o livro intitulado “Inspeção do Trabalho”;

e) comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 56. O Município deverá disponibilizar, na Casa do Empreendedor, orientações para o Microempreendedor Individual – MEI no que se refere às suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Seção II
Do Acesso à Justiça do Trabalho

Art. 57. A Casa do Empreendedor orientará o empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de que lhe é facultado fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

CAPÍTULO XII
DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 58. Em relação aos pequenos produtores rurais:

I – aplica-se a isenção de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal ao agricultor familiar, definido conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, e ao empreendedor de economia solidária;

II – o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte ainda: sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implantação de projetos de fomento à agricultura, mediante geração e disseminação de conhecimento; fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e o desenvolvimento de outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º. Somente poderão receber os benefícios das ações referidas neste artigo, pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por Comissão formada por três membros representantes de segmentos da área rural indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa, tudo em conformidade com regulamento próprio a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Estão compreendidas também, no âmbito deste artigo, as atividades de conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânica, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que aperfeiçoem o uso de recursos naturais e socioeconômicos corretos, com o objetivo de promover a autossustentação; a maximização dos benefícios sociais; a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.

§ 4º. Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Público Municipal, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

CAPÍTULO XIII
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 59. O Município fica autorizado celebrar convênio ou termo de parceria com Poder Judiciário, OAB, instituições de ensino superior, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial, como instrumento facilitador da conciliação prévia, mediação e arbitragem na solução de conflitos e litígios envolvendo as relações privadas, com atendimento especial às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores Individuais - MEI.

§ 1º. Para efeitos deste artigo:

I – será observada a Lei Federal 9.307, de 23 de setembro de 1996, que disciplina os processos jurídicos de mediação, conciliação prévia e arbitragem, fora do âmbito da justiça comum;

II – a empresa de pequeno porte, a microempresas e o MEI serão amplamente orientados quanto à exigência da cláusula compromissória arbitral como dispositivo jurídico previsto nos contratos que celebrarem para garantia do acesso à arbitragem;

III – terá caráter de serviço gratuito.

§ 2º. A utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e microempresas será estimulada mediante campanhas de divulgação e de esclarecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS PENALIDADES

Art. 60. Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda,

inclusive, quando for o caso, em relação ao ISS.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta Lei, terão 90 (noventa) dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com alvará provisório, desde que a atividade não ofereça nenhum grau de risco, aferido pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 62. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas no que se refere à competência municipal ocorrerão independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º. Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 2º. Ultrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

§ 3º. A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 4º. A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 63. As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas pela Lei Orgânica do Município à Lei Complementar poderão ser objeto de alteração por Lei Ordinária.

Art. 64. O Comitê Gestor Municipal elaborará relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas desta Lei Complementar, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deverá avaliar os seguintes aspectos:

a) integração das ações entre os entes governamentais e instituições públicas ou privadas com relação às ações efetivadas e programadas de desburocratização e de desenvolvimento, contidas nesta Lei;

b) política de formalização do Microempreendedor Individual – MEI no Município;

c) acesso às compras públicas;

d) execução desta Lei Complementar e suas implicações no desenvolvimento do Índice de Desenvolvimento da Micro e Pequena Empresa no município – IDMPE;

e) demais temas de interesse contidos nesta Lei Complementar.

Art. 65. Fica designado o dia 2 de dezembro como "o Dia da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte", neste Município, que será comemorado em cada ano, cabendo aos órgãos municipais, dentro de sua área de competência, em consonância com órgãos e entidades de interesse, promover o referido evento.

Art. 66. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 67. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.090, de 26 de junho de 2013.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil